

# SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

VISÃO GERAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS  
JANEIRO/2023- JUNHO/2024



**SEFAZ**  
Secretaria de  
Estado de  
Fazenda

# SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

- A Superintendência de Administração Tributária (SAT), vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado, possui sob a sua gestão:
  - 11 coordenadorias
  - 77 unidades/subunidades
  - 30 agências fazendárias
  - 47 postos de atendimentos
  - 11 postos fiscais
- Atualmente, há **819 servidores efetivos** lotados nas coordenadorias e unidades vinculadas à SAT.
- Desses 819 servidores:
  - 574 são integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização;
  - 157 são integrantes do Grupo de Atividades de Apoio Fazendário, e;
  - 88 são integrantes de outros grupos de servidores do Estado.

# SAT

Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária

Coordenadoria de Apoio Técnico Tributário

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal

Coordenadoria de Recuperação de Ativos

Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte

Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD

Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

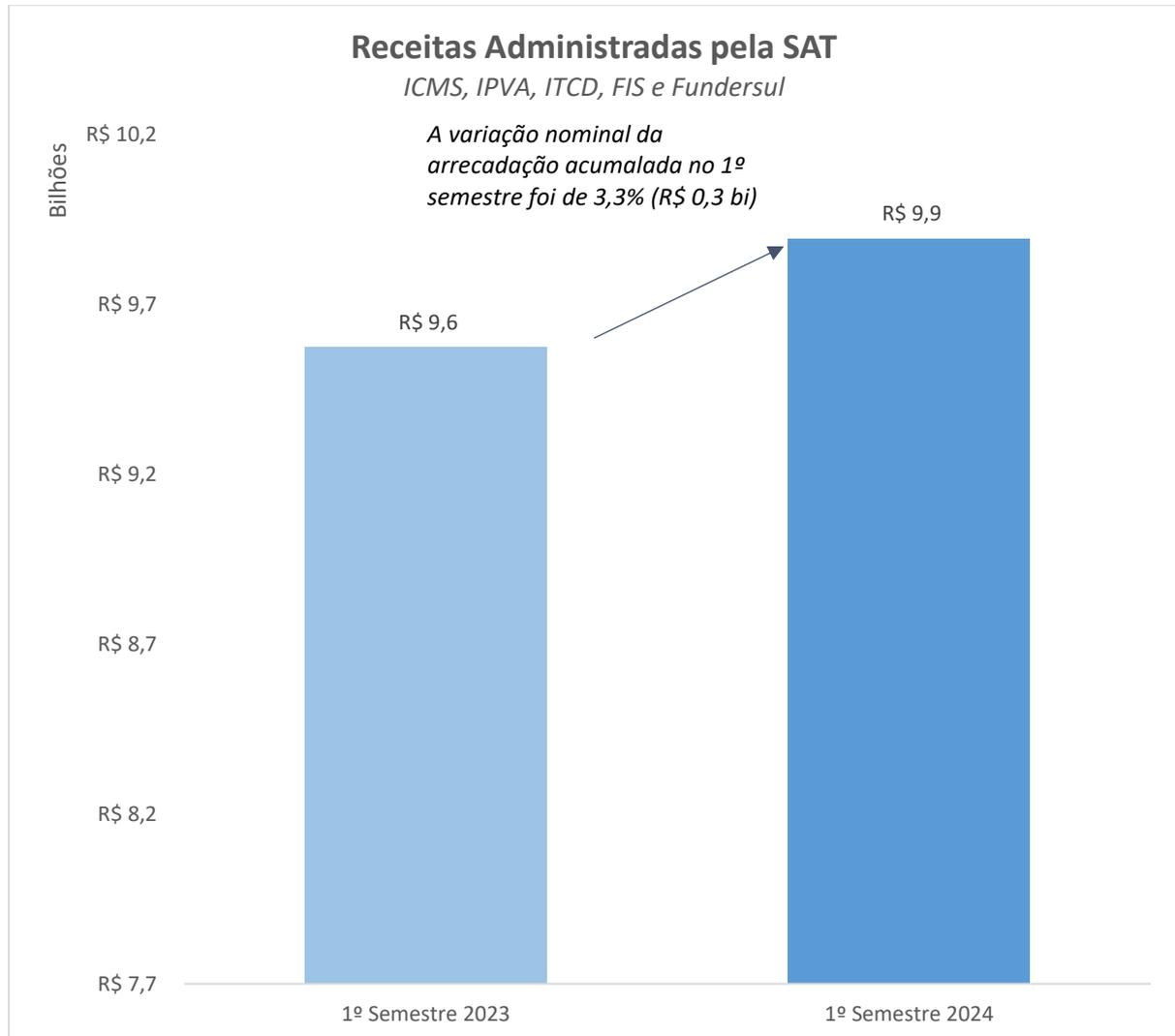
Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária

Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária

Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

- A SAT realiza a gestão da arrecadação dos principais tributos estaduais, dos quais merecem destaque: ICMS, IPVA, ITCD, FIS e Fundersul.
- Em 2023, foi arrecadado **R\$ 19.056,9 mi** nos tributos citados acima, enquanto no 1º semestre de 2024, esse valor foi de **R\$ 9.875,4 mi** ( 3,3% de incremento nominal, comparado com o 1º semestre de 2023).



## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

A Coordenadoria de Fiscalização do Comércio e Indústria (COFICS), vinculada à Superintendência de Administração Tributária, tem como principal missão coordenar e executar por meio de suas unidades a fiscalização em todo o Estado, relativamente aos contribuintes vinculados à Coordenadoria, bem como realizar todos os procedimentos destinados a coibir a evasão fiscal.

Para execução da atividade de fiscalização conta, para realizar os trabalhos de auditoria e monitoramento de empresas, com a força de trabalho de 65 Auditores Fiscais da Receita Estadual, distribuídos em 6 (seis) Unidades de Fiscalização:

- Unidade de Fiscalização do Setor de Energia Elétrica e Telecomunicações (UFET);
- Unidade de Fiscalização do Setor de Alimentos, Bebidas e Outros (UFAB);
- Unidade de Fiscalização do Setor de Autopeças, Veículos e Outros (UFAVEI);
- Unidade de Fiscalização do Setor de Eletroeletrônicos, Confecções e Outros (UFEC);
- Unidade de Fiscalização do Setor de Materiais de Construção, Ferramentas e Outros (UFMATCON);
- Unidade de Fiscalização do Setor de Serviços de Transporte (UFTRANSP)

Atualmente estão classificados na COFICS 100.088 contribuintes ativos, sendo 24.790 contribuintes do regime normal de pagamento e 75.298 em outros regimes, notadamente, Simples Nacional e Microempreendedores Individuais (MEI).

CLASSIF ESTABEL	SITUAÇÃO CADASTRAL			TOTAL
	ATIVOS	CANCELADOS	SUSPENSOS	
<b>NORMAL</b>	24.790	40.563	112	65.465
<b>OUTROS</b>	75.298	29.002	85	104.386
<b>TOTAL</b>	100.088	69.565	197	169.851

No exercício de suas funções, a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS, Indústria, Comércio e Serviços - COFICS recebeu para análise, entre janeiro de 2023 a junho 2024, um total de 2.846

Solicitações e-SAP. Dessas, 2.501 foram concluídas, enquanto 345 ainda aguardam análise e parecer fiscal.

As solicitações presentes nesses processos versavam sobre os mais diversos assuntos, tais como: Restituição de indébito tributário; Pareceres em Regimes Especiais; Solicitações de baixas de pendências fiscais; dentre outras.

Tipos de Solicitação	Concluídos	Em análise	Total
Solicitação Lavratura ALIM	144	7	151
Autorizações Específicas	16	11	27
Regimes Especiais	16	17	33
Restituições e Ressarcimentos	220	143	363
Baixa de Notificações - Pendências Fiscais e Cadastrais	884	52	936
Revisão de Cobrança Garantido/Equalização	392	-	392
Prorrogação de Prazo Retorno Merc. c/ Suspensão ou Não Inc.	112	34	146
ST Simples Nacional - Revisão de Cobrança	398	-	398
Simples Nacional - Revisão de Exclusão/Reconsideração Indef. Opção	200	-	200
Denúncias Espontâneas	20	3	23
Solicitações relacionadas a Documentos Fiscais Eletrônicos	14	2	16
Outros Serviços - Serviços Não Listados na Carta de Serviços	85	76	161
<b>TOTAL</b>	<b>2.501</b>	<b>345</b>	<b>2.846</b>

De janeiro de 2023 a junho de 2024 foram emitidas 1.485 Ordens de Serviço para a realização de Auditorias Fiscais, cobrança de pendências fiscais e apuração de denúncias, atingindo um universo de 1.660 contribuintes, tendo sido lavrados 1.090 Autos de Cientificação (ACT), com a constituição de crédito tributário no valor de R\$ 523.470.626,30 referentes ao ICMS e à aplicação de Multas. Foram lavrados 1.312 Autos de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM), resultando na constituição de crédito tributário no valor de R\$ 1.127.657.394,70 referentes ao ICMS e à aplicação de Multas.

Como resultado direto das ações de auditoria nas empresas, foram resgatados efetivamente aos cofres públicos, por meio de pagamento direto, código de receita 368 – Ação Fiscal Estabelecimento, o crédito tributário no valor de **R\$ 35.049.272,86**.

A COFICS, de 2023 até o mês de junho de 2024, superou as metas de arrecadação estabelecidas em R\$ 269.703.819, tendo realizado uma arrecadação, relativamente aos códigos de receita constantes da meta de arrecadação, de R\$ 8.130.154.701 face a meta estabelecida de R\$ 7.860.450.882.

MÊS	META	REALIZADO	DIF	Var%
JAN	436.163.443	472.400.898	36.237.455	8,30%
FEV	417.922.607	436.214.484	18.291.877	4,38%
MAR	422.335.799	435.721.827	13.386.028	3,17%
ABR	441.705.069	476.673.524	34.968.455	7,92%
MAI	441.305.197	474.647.108	33.341.911	7,56%
JUN	453.404.449	480.561.458	27.157.009	5,99%
JUL	460.617.083	466.963.450	6.346.367	1,38%
AGO	479.090.606	481.127.359	2.036.753	0,43%
SET	493.217.798	482.995.195	-10.222.603	-2,07%
OUT	485.360.789	496.622.587	11.261.797	2,32%
NOV	488.163.246	528.405.904	40.242.657	8,24%
DEZ	487.893.973	508.560.536	20.666.563	4,24%
JAN	507.296.168	537.806.509	30.510.341	6,01%
FEV	438.698.178	469.042.293	30.344.116	7,58%
MAR	441.390.919	446.508.830	5.117.911	1,16%
ABR	463.031.605	476.053.231	13.021.626	2,81%
MAI	463.550.768	466.884.407	3.333.638	0,72%
JUN	475.466.628	465.366.000	-10.100.627	-2,12%
<b>TOTAL</b>	<b>7.860.450.882</b>	<b>8.130.154.701</b>	<b>269.703.819</b>	<b>3,43%</b>

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária - COFIST – é responsável pela fiscalização e acompanhamento das operações dos contribuintes sujeitos ao regime de Substituição Tributária e ao instituto da Monofasia.

Nos anos de 2023 e 2024 todas as atribuições da COFIST foram desenvolvidas mantendo os esforços direcionados para o incremento da arrecadação e para a modernização dos processos internos, buscando dar cada vez mais qualidade e celeridade no atendimento das demandas. Além disso, investimos grandes esforços para reformular os controles do segmento de combustíveis, em razão da mudança do regime de tributação de Substituição Tributária para o Monofásico.

- **Estrutura:**

Temos ao todo 29 servidores, sendo 19 Auditores da Receita Estadual, 1 Fiscal Tributário Estadual, 4 administrativos e 5 contratados.

- **Contribuintes:**

São vinculados à COFIST 3.565 contribuintes (ativos ou provisórios), sendo que 1.190 são internos e 2.375 substitutos tributários de outras Unidades Federadas.

- **Arrecadação:**

A Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária tem uma parcela expressiva na arrecadação do Estado, de janeiro/2023 até junho/2024 foi de aproximadamente 42,81%.

Seguem os resultados alcançados em 2023 e 2024:

Segmentos	2023	Jan a Jun/2024
<b>Combustível</b>	3.500.167.206,00	1.980.882.387,00
<b>Comércio e Indústria</b>	2.981.054.098,00	1.521.279.285,00
<b>Gás Natural</b>	1.835.343.227,00	776.176.503,00
<b>Total</b>	8.316.564.531,00	4.278.338.175,00

- **Auditorias Realizadas:**

ANO	QUANTIDADE DE AUDITORIAS	QUANTIDADE DE ALIMs	CRÉDITO CONSTITUÍDO
2023	164	178	R\$ 180.489.748,02
2024	86	93	R\$ 113.271.936,58
<b>TOTAL</b>	250	271	R\$ 293.761.684,60

- **Monitoramento:**

Neste período foram monitorados 421 contribuintes, que representavam a maior parte da arrecadação da Coordenadoria e/ou que eram detentores de benefícios fiscais.

- **Outras Atividades Desenvolvidas:**

A COFIST desenvolve atividades diversas, além da Auditoria e do Monitoramento.

*Analizamos os pleitos impetrados pelos contribuintes através do e-SAP, atendemos as demandas judiciais provenientes da UCADJ, realizamos perícias, participamos de reuniões de Grupos de Trabalho do CONFAZ, confeccionamos Termos de Acordo e Aditivos de concessionárias de automóveis e de contribuintes do segmento de medicamentos e cosméticos, revisamos minutas, avaliamos os pedidos de novas inscrições estaduais e de alterações cadastrais dos contribuintes vinculados à nossa Coordenadoria, elaboramos os termos de responsabilidade dos contribuintes de fora do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovamos Guias de Liberação de Mercadoria Estrangeira (GLME), saneamos as dúvidas das empresas através de atendimento telefônico, presencial e "Fale Conosco" etc.*

*Uma atividade fundamental realizada no âmbito da COFIST é o acompanhamento das operações com combustíveis através do sistema SCANC. Importante ressaltar que aproximadamente 95% da arrecadação deste segmento é derivada das operações informadas neste sistema, que demanda muito trabalho e acompanhamento da nossa Coordenadoria.*

*Seguem alguns quantitativos das atividades realizadas no período em análise:*

Atividade	2023	2024	TOTAL
<b>FACs Analisadas</b>	1.636	859	<b>2.495</b>
<b>Atendimento através do Fale Conosco</b>	450	264	<b>714</b>
<b>Análise de GLME</b>	118	165	<b>283</b>
<b>Demandas Judiciais Atendidas</b>	<b>149</b>	56	<b>205</b>
<b>Perícias Realizadas</b>	8	3	<b>11</b>
<b>SAPs e Processos Analisados</b>	722	273	<b>995</b>
<b>Termos de Responsabilidade criados</b>	476	236	<b>712</b>
<b>Minutas Analisadas</b>	<b>22</b>	<b>19</b>	<b>41</b>
<b>Termos de Acordo/Aditivos Confeccionados</b>	10	26	<b>36</b>
<b>Participação em GT - CONFAZ</b>	40	20	<b>60</b>

- **Relatórios Fixos:**

*Diariamente realizamos o controle real da arrecadação e elaboramos diversos relatórios de acompanhamento da receita e de previsões.*

*Segue relação dos nossos relatórios/documentos afins fixos:*

- ▶ *Previsão de Arrecadação do mês seguinte*
- ▶ *Atualização da Previsão de Arrecadação com o Valor do ICMS Provisionado SCANC*
- ▶ *Acompanhamento da Arrecadação Quinzenal*
- ▶ *Fechamento da Arrecadação do mês anterior*
- ▶ *Movimento de Combustíveis do mês anterior*
- ▶ *Bombeamento do gás semanal*
- ▶ *Desoneração do ICMS GNV do Mês Anterior*
- ▶ *Pesquisa de preço para definição de PMPF*
- ▶ *Envio de PMPF para publicação no CONFAZ*
- ▶ *Envio de Sugestões de Antecipações da Petrobrás para elaboração de Ofício pela SAT*

- **Estudos Realizados:**

*Habitualmente realizamos estudos variados para dar suporte à tomada de decisão da Administração. Seguem alguns exemplos de estudos realizados:*

- ▶ *Estimativa de aumento da arrecadação em razão da implementação do AD REM*
- ▶ *Arrecadação estimada em diversos cenários de majoração da alíquota do Etanol*
- ▶ *Previsão de aumento da arrecadação com a diminuição de incentivos fiscais do Etanol e B100*
- ▶ *Impactos da migração do consumo da Gasolina para o Etanol Hidratado*

- ▶ Estudo sobre a concessão de benefícios fiscais ao Biometano
- ▶ Análise da redução da alíquota do GNV
- ▶ Verificação da proporção de vendas e transferências nas operações com gás natural
- ▶ Impacto da redução de base de cálculo do gás natural nas operações internas
- ▶ Estudo sobre a isenção do ICMS do gás natural para as termoeletricas
- ▶ Levantamento do ICMS devido nas operações com contribuintes substitutos de RS
- ▶ Estudos acerca do reajuste dos valores de AD REM
- ▶ Análise sobre alteração da tributação do Gás Natural
- ▶ Estimativa de Perda da Arrecadação do FUNDERSUL em operações de transferência

# COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## 1. A Coordenadoria de Fiscalização da Agricultura e Pecuária –COFAPEC

Atualmente a fiscalização na COFAPEC é subdividida em três unidades principais, Unidade de Fiscalização da Agricultura – UFIAGRI, Unidade de Fiscalização da Pecuária – UFIPEC e Unidade de Fiscalização do Produtor Rural – UFIPRO, além da Unidade de Apoio Administrativo – UNAD e da Unidade de Apoio Técnico-operacional.

## 2. Servidores lotados na COFAPEC

Na COFAPEC atualmente trabalham 31 servidores, sendo 22 AFRE, 4 TFF, 4 Assistentes Administrativos e 1 Mirim.

## 3. Análise de FACs

Na COFAPEC são analisados os pedidos de inclusão e alteração no cadastro de empresas que possuem CAEs especiais, conforme Comunicado/SAT Nº 038/2017, independente da atividade considerada especial ser principal ou secundária, e de 01/2023 a 06/2024 foram analisadas 1.781 FACs.

Análise de FACs	
Ano	Total Analisadas
2023	1.211
2024	570
<b>Total</b>	<b>1.781</b>

## 4. Atendimentos a Fale Conosco

Quanto ao atendimento direto ao contribuinte através da ferramenta “Fale Conosco”, na COFAPEC auxiliamos o contribuinte a sanar as principais dúvidas relacionadas à agricultura e pecuária, elaborando as respostas técnicas às questões que não são sanadas pelo atendimento primário, e também criando respostas padronizadas às questões frequentes para auxiliar o atendimento primário. De 01/2023 a 06/2024 atendemos na COFAPEC 3.154 dúvidas dos contribuintes.

Assuntos do Fale Conosco			
Unidade	Assunto	Detalhamento do Assunto	Qtd.
UFIAGRI	CEREAIS	Autor Espec. - Aquisição de produtos agrícolas	18
UFIAGRI	CEREAIS	Autor Espec. - Armazenamento produtos agrícolas	19
UFIAGRI	CEREAIS	Principais Legislações ref. CEREAIS	222
UFIPEC	CARNES	Legislação sobre CHARQUE	0
UFIPEC	CARNES	Principais Legislações ref. CARNES	62
UFIPEC	CARNES	Repetição de Indébito	0
UFIPEC	CARNES	Substituição Tributária da Carne	12
UFIPEC	LATICÍNIOS	Principais Legislações ref. LATICÍNIOS	19
UFIPRO	PROACAP	Conceito	0
UFIPRO	PROACAP	Legislação PROACAP	1
UFIPRO	PROACAP	Prazos Recadastramento do PROACAP	3
UFIPRO	PROACAP	Prorrogação do prazo de cadastramento	0
UFIPRO	PDAGRO	Legislação	0
UFIPRO	NFPSE	Legislação NFP-SE	342
UFIPRO	NFPe	Legislação Referente NFP-e	407
UFIPRO	PRODUTOR RURAL	Aquisição Específica - Aquisição de Milho e Soja	52
UFIPRO	PRODUTOR RURAL	Cadastro de Produtor Rural	857
UFIPRO	PRODUTOR RURAL	Principais legislações referentes a Produtor Rural	1.108
UFIPRO	PRODUTOR RURAL	SOCRED - Solicitação de crédito fiscal	32

Fale Conosco		
Unidade	2023	2024
UFIAGRI	151	108
UFIPEC	67	26
UFIPRO	1.837	965
<b>Total</b>	<b>2.055</b>	<b>1.099</b>

**Total 2023 e 2024: 3.154**

## 5. Ordens de Serviço, ACTs e ALIMs

Mesmo com todas as outras atividades realizadas na COFAPEC, nossa atividade principal continua sendo a cobrança e constituição de ofício do crédito tributário, e tomando como base o relatório do Tableau “Painel Histórico de OS” pudemos extrair os seguintes totais:

Ordens de Serviço emitidas em 2023 e 2024					
Unidade	Qtd. OS	Qtd. ACTs	Qtd. ALIMs	Valor dos ACTs	Valor dos ALIMs
UFIAGRI	507	47	91	56.837.914,44	198.154.074,65
UFIPEC	529	51	62	110.488.238,60	800.941.299,52
UFIPRO	134	56	90	7.684.292,62	73.555.587,58
<b>COFAPEC</b>	<b>1170</b>	<b>154</b>	<b>243</b>	<b>175.010.445,66</b>	<b>1.072.650.961,75</b>

Estes números foram calculados tomando por base o ano de emissão da ordem de serviço e não incluem as ordens que foram emitidas antes de 2023, ou seja, mesmo as ordens que foram concluídas em 2023, com lavratura de ALIM e ACT em 2023, mas que tiveram a emissão antes de 2023, não estão nestes totais.

Ordens de Serviço emitidas em 2023					
Unidade	Qtd. OS	Qtd. ACTs	Qtd. ALIMs	Valor dos ACTs	Valor dos ALIMs
UFIAGRI	427	43	87	55.380.596,96	195.597.377,31
UFIPEC	458	50	61	97.066.303,63	777.394.045,22
UFIPRO	119	55	82	7.681.727,72	59.008.836,54
<b>COFAPEC</b>	<b>1004</b>	<b>148</b>	<b>230</b>	<b>160.128.628,31</b>	<b>1.032.000.259,07</b>

Já nesta tabela acima, estão as quantidades e valores de todas as ordens que foram emitidas em 2023, mesmo as que tiveram a conclusão e lavratura de ALIM e ACT em 2024.

Ordens de Serviço emitidas em 2024					
Unidade	Qtd. OS	Qtd. ACTs	Qtd. ALIMs	Valor dos ACTs	Valor dos ALIMs
UFIAGRI	80	4	4	1.457.317,48	2.556.697,34
UFIPEC	71	1	1	13.421.934,97	23.547.254,30
UFIPRO	15	1	8	2.564,90	14.546.751,04
<b>COFAPEC</b>	<b>166</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	<b>14.881.817,35</b>	<b>40.650.702,68</b>

E nesta última tabela estão as ordens que foram emitidas em 2024, que como possuem prazo de conclusão de 180 dias, estarão se encerrando em 31/07/2024 (2024-T1) e,

portanto, ainda estão no prazo para execução e não foram lavrados todos os ALIMs e ACTs destas ordens.

## 6. Solicitação Administrativo de Processo Eletrônico – e-SAP

De 01/2023 a 06/2024 foram movimentados pelas unidades da COFAPEC 4.383 processos eletrônicos. Porém, nestes números não estão incluídos os processos físicos, ou eletrônicos que foram transformados em físicos, os quais foram concluídos e arquivados em 2023, antes da edição da C.I. nº 166/2024/SEFAZ/SAT, e que tiveram o SAP concluído em outros setores da SEFAZ ou na própria caixa da COFAPEC, não tramitando pelas unidades.

Unidade	2023	2024
UFIPRO	1.905	1.253
UFIAGRI	312	375
UFIPEC	131	407
<b>Total movimentado nas unidades</b>	<b>2.348</b>	<b>2.035</b>

**Total de 01/2023 a 06/2024: 4.383**

# COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DO IPVA E DO ITCD

- **Introdução**

A Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD – COFIT, é responsável pela fiscalização e gerenciamento de todos os assuntos relativos a estes dois impostos.

Entre suas atribuições, encontram-se: a organização do lançamento anual do IPVA (em parceria com a Cotin), a análise de pedidos diversos, como benefícios fiscais, restituição e apostilamento, desvinculação de débitos anteriores em face de aquisição em leilão, demandas judiciais, análise das Guias de ITCD (para apuração do imposto devido), bem como das reclamações a elas vinculadas, constituição de crédito tributário relativo a inventário com partilha já homologada.

Por fim, cabe mencionar os estudos e elaboração, em parceria com a Celeg, das minutas de atos normativos relativos a estes impostos, desde Resoluções e Decretos a Projetos de Lei.

- **Estrutura**

A equipe da Cofit é composta atualmente por 4 auditores fiscais da receita estadual, 8 fiscais tributários estaduais, 2 técnicos fazendários, 1 comissionado e 14 terceirizados.

- **Contribuintes**

Não há vinculação específica de contribuintes à Cofit, sendo que os sujeitos passivos dos impostos sob a sua responsabilidade são os *herdeiros e donatários* (cerca de 109 mil pessoas, analisando-se desde 2016) e os *proprietários de veículos automotores* (cerca de 900 mil pessoas no último lançamento).

- **Arrecadação**

Em que pese a aleatoriedade inerente à tributação do ITCD, a Cofit tem trabalhado para incremento da arrecadação, por meio, entre outros, da elaboração de pauta de referência de valores imobiliários, que serve como base de cálculo do imposto na maior parte dos casos.

Para tanto, intermediamos a contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, instituição de renome nacional e expertise à altura do trabalho imposto.

Seguem os resultados alcançados em 2023 e 2024:

Segmentos	2023	Jan a Jun/2024
<b>ITCD</b>	R\$ 428.437.786,16	R\$ 241.179.752,20
<b>IPVA</b>	R\$ 1.070.551.376,06	R\$ 921.172.266,88
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.498.989.162,22</b>	<b>R\$ 1.162.352.019,08</b>

- **Atendimento**

Aspecto chave do trabalho desta Coordenadoria consiste no atendimento ao contribuinte, cuja maioria, composta principalmente por pessoas físicas, ainda procura muito as nossas unidades para atendimento direto. Inclusive, esse é um dos motores dos projetos de modernização apresentados no item 7: a gestão dos atendimentos ao contribuinte.

A tabela a seguir demonstra o grande volume de atendimentos realizados pelas unidades de fiscalização da Cofit, considerado somente o período de jan/2023 a jun/2024, bem como demais itens de produção, como Guias de ITCD, pedidos de apostilamentos para o IPVA e processos físicos de apuração de incidência do ITCD em inventários homologados.

Produção	UFITCD	UFIPVA
Alims lavrados	88	-
Atendimentos presenciais ao contribuinte (estimativa)	4.752	16.632
Atendimentos telefônicos ao contribuinte (estimativa)	18.008	28.512
Atendimentos via e-mail ao contribuinte	17.862	6.573
Fale conosco respondidos	382	243
Guias de ITCD analisadas	23.031	-
Pedidos de apostilamento atendidos	530	7.804
Pedidos de benefício fiscal atendidos	48	4.060
Processos de restituição analisados	58	800
Processos físicos concluídos e arquivados	1.332	729
Reclamações de ITCD respondidas	481	-
SAPs analisadas	148	6.709

- **Atos normativos**

Neste período, a Coordenadoria participou ativamente no desenvolvimento dos seguintes atos normativos:

**Decretos e Leis:**

**1. Decreto Nº 16.255, de 18 de agosto de 2023:**

Estabelece a isenção de IPVA para veículos movidos a Gás Natural Veicular (GNV).

**2. Decreto Nº 16.278, de 25 de setembro de 2023:**

Adequa os procedimentos relativos ao benefício fiscal para frotistas, proporcionando maior eficiência na sua aplicação.

**3. Decreto Nº 16.325, de 27 de novembro de 2023:**

Dispõe sobre a redução da base de cálculo do IPVA em casos especificados.

**4. Manifestação sobre o Projeto de Lei Nº 108/2024:**

Apresenta considerações acerca da vedação da cobrança antecipada do IPVA para a transferência de veículos automotores no Estado de Mato Grosso do Sul.

**5. Decreto Nº 16.373, de 31 de janeiro de 2024:**

Regulamenta o portal e-Fazenda.

**6. Decreto Nº 16.423, de 23 de abril de 2024:**

Moderniza o parcelamento de débitos de IPVA relativos a exercícios anteriores, promovendo uma gestão mais flexível das obrigações tributárias.

**7. Lei Estadual Nº 6.241, de 20 de maio de 2024:**

Altera o benefício de redução do IPVA para pessoas com deficiência, ampliando o alcance e a aplicação desse benefício.

**8. Lei Estadual Nº 6.074, de 14 de junho de 2023:**

Modifica as isenções e concede remissão de ITCD, permitindo ao poder executivo criar reduções de IPVA nos casos especificados.

**Minutas e Editais:**

**1. Minuta de Decreto:**

Regulamenta o benefício do art. 154 da Lei Nº 1.810/1997, relacionado à redução do IPVA para pessoas com deficiência.

**2. Minuta de Resolução/Sefaz:**

Trata da restituição e compensação de tributos, incluindo ITCD e IPVA, visando maior transparência e agilidade nesses processos.

**3. Minuta de Decreto:**

Regulamenta os prazos de pagamento do ITCD, ajustando-os para melhor adequação às necessidades dos contribuintes.

#### 4. **Minuta de Projeto de Lei:**

Propõe adequação das alíquotas do ITCD conforme as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional Nº 132/2023.

#### 5. **Edital Confirmatório do Lançamento do IPVA:**

Referente aos anos de 2023 e 2024, este edital confirma os lançamentos e assegura a transparência das informações tributárias.

- **Projetos de Modernização**

Durante o período em análise, foram realizados avanços significativos em três grandes projetos de modernização conduzidos pela Coordenadoria:

#### **Pauta de valores imobiliários de referência da Fipe:**

Este projeto foi realizado no âmbito do [Projeto de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos do Brasil - PROFISCO II](#), com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Iniciado em janeiro de 2022 e concluído em janeiro de 2024, o projeto passou por diversos ajustes necessários antes de ser implementado em ambiente de produção em março de 2024.

A conclusão deste projeto representa um marco importante na modernização dos processos de avaliação imobiliária, reforçando a busca por eficiência e objetividade nas análises da Coordenadoria.

#### **Novo sistema de gerenciamento do ITCD:**

O desenvolvimento do novo sistema de gerenciamento do ITCD, que também se deu por meio do Profisco II, teve início em agosto de 2022 e progrediu de maneira significativa. Com o contrato com a desenvolvedora finalizando em julho de 2024, a equipe da Cotin assumirá o desenvolvimento subsequente, visando a implementação em ambiente de produção em **abril de 2025**.

Esse novo sistema, ademais de realizar uma apuração muito mais precisa do ITCD devido por sujeito passivo, vai trazer diversos atendimentos que hoje são realizados pelo e-mail para dentro de um ambiente mais controlado e gerenciável.

#### **Novo sistema de gerenciamento do IPVA:**

Em fevereiro de 2024, iniciou-se o desenvolvimento do novo sistema de gerenciamento do IPVA, em uma colaboração estreita com a própria Cotin. Uma equipe dedicada foi destacada para este projeto, que está previsto para entrar em produção em **dezembro de 2025**.

Um ponto que cabe destacar, em relação ao projeto em questão, é que ele acabará com a necessidade de solicitação de apostilamentos por parte dos contribuintes, pois o sistema terá condições de aferir e retificar os pagamentos de parcelas equivocadas de forma automática, liberando a força de trabalho operacional da UFIPVA.

# COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

## 1. Responsabilidades

A Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (COFIMT) é responsável pela fiscalização, controle e monitoramento das operações de circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes objetivos:

- I. Garantir a exigência do ICMS devido em cada operação e prestação tributáveis (arrecadação direta e indireta).
- II. Assegurar que a operação mercantil e o serviço de transporte sejam acobertados pelos documentos fiscais exigidos pela legislação (NF-e / CT-e / MDF-e).
- III. Impedir a reutilização de documentação fiscal.
- IV. Exercer controle efetivo sobre mercadorias e bens que entram e saem do Estado.
- V. Manter a percepção de risco, estimulando o adimplemento voluntário das obrigações tributárias.
- VI. Coibir a simulação de operações com mercadorias e bens.
- VII. Possibilitar a intervenção tempestiva do Fisco no controle de regimes especiais, inscrições estaduais irregulares, importações e exportações.

## 2. Estrutura

Para a execução de suas atividades de fiscalização, a COFIMT está organizada em três unidades:

- a) Unidade de Fiscalização de Mercadorias (UFIMT/COFIMT): Composta por 11 postos fiscais e 130 fiscais.
- b) Unidade de Fiscalização Móvel: Composta por 3 subunidades e 76 fiscais.
- c) Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras: Composta por 3 subunidades, 3 postos fiscais urbanos e 50 fiscais.

## 3. Resultados

### 3.1. Presença Fiscal (transmissão de percepção de risco) e o estímulo ao adimplemento espontâneo da obrigação (arrecadação indireta).

Os indicadores quantitativos de notificação e de seus respectivos intimados visam apontar a importância da atuação da COFIMT na efetivação da presença fiscal, para transmissão da percepção de risco, fator preponderante para o estímulo do adimplemento espontâneo das obrigações, corroborando com a arrecadação espontânea realizada pelos contribuintes dos diversos segmentos econômicos do Estado.

CONTRIBUENTES NOTIFICADOS	
TIPO DE NOTIFICAÇÃO	Quantidade
Termos Fiscais (exceto DIFCON)	41.516
DAEMS notificados	16.961
Termos Fiscais DIFCON (CNPJ Remetente)	69.826
<b>Total de contribuintes notificados</b>	<b>128.303</b>

Notificações Emitidas com Exigência Fiscal

TIPO DE NOTIFICAÇÃO	Quantidade
<b>Termos Fiscais e DAEMS NOTIFICADO</b>	<b>920.179</b>
<b>Termos Fiscais de DIFCON</b>	<b>2.751.316</b>

Documentos Fiscalizados

TIPO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS	Quantidade
<b>NF-e, CT-e e MDFe.</b>	<b>139.348.411</b>

### 3.2. Arrecadação Direta

TIPO DE NOTIFICAÇÃO	Valor
Termos Fiscais Emitidos (Sem DIFCON):	R\$ 1,60 bilhões
Termos Fiscais DIFCON (CNPJ Remetente)	R\$ 186,2 milhões
DAEMS Notificados Emitidos:	R\$ 579,1 milhões
<b>Crédito Total Exigido:</b>	<b>R\$ 2,36 bilhões</b>

<b>Crédito Total Efetivamente já adimplido:</b>	<b>R\$ 1,19 bilhões</b>
---	-------------------------

Qualidade do Crédito exigido: <b>Liquidez do Crédito Tributário para o período:</b>	<b>55,8%</b>
--	--------------

### **3.3. Atendimentos ao Contribuinte**

No atendimento direto ao contribuinte, através das ferramentas “Fale Conosco”, e-SAP e Service Desk, a COFIMT auxilia no esclarecimento de dúvidas relacionadas aos procedimentos e obrigações na circulação de mercadorias e na prestação do serviço de transporte, além de responder aos pedidos de revisão, alteração e baixa das exigências fiscais.

<b>Total de atendimentos efetuados no período:</b>	<b>103.753</b>
--	----------------

## COORDENADORIA DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

### Receitas CRAT 01/2023 - 06/2024

Tipo de Receita	Soma de Qtd. DAEMS	Soma de Total Pago (R\$)
ACT	188	R\$ 11.527.403,65
PPD (ACT)	3984	R\$ 54.945.519,52
ALIM	588	R\$ 20.075.161,42
PPD (ALIM)	4822	R\$ 28.387.252,84
PPD (DEN)	33480	R\$ 115.774.434,82
PPD (ICMS)	2852	R\$ 3.059.836,96
NOTCRD	85	R\$ 1.734.975,12
PPD (NOTCRD)	909	R\$ 10.274.456,26
PPD (TTD)	6	R\$ 29.572,12
ALIM (ITCD)	17	R\$ 1.638.397,64
PPD (ITCD)	4517	R\$ 80.019.974,39
<b>Total Geral</b>	<b>51448</b>	<b>R\$ 327.466.984,74</b>

### Números de Atividades desempenhadas pela CRAT 01/2023 - 06/2024

Produção	Quantidade	Valor
Parcelamento Gerado Total	6.593	
Parcelamento Quitado	2.240	
Parcelamento Em Andamento	2.423	
Parcelamento Rompido	1.930	
Parcelamentos assinados Gov.br (implantado em 06/2024)	9	
ACT Cobrado - Ligação	891	
ACT Quitado	288	
ACT Parcelado	174	
ALIM Quitado	576	
ALIM Parcelado	412	
ALIM Pendente	3.698	

NOTCRD Quitado	100		
NOTCRD Parcelado	91		
NOTCRD Pendente	895		
Fale Conosco	299		
e-SAP - Certidão Circunstanciada de Débitos	4.878		
e-SAP - Outros	772		
Cobrança de débitos declarados (estimativa)	7.200		
Recálculo Manual	756		
Recálculo Automático	3.340		
Compensação Realizadas	207	R\$	8.204.375,00
Restituição Encaminhadas	459	R\$	20.319.478,17
Compensação/Restituição em andamento	500		

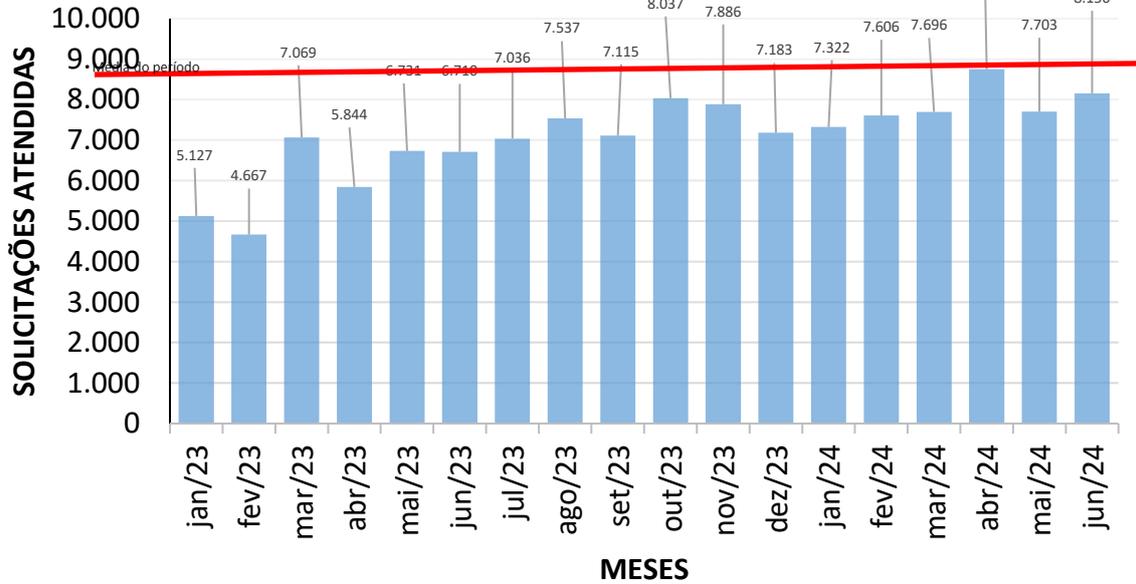
## **COORDENADORIA DE APOIO AO CONTRIBUINTE**

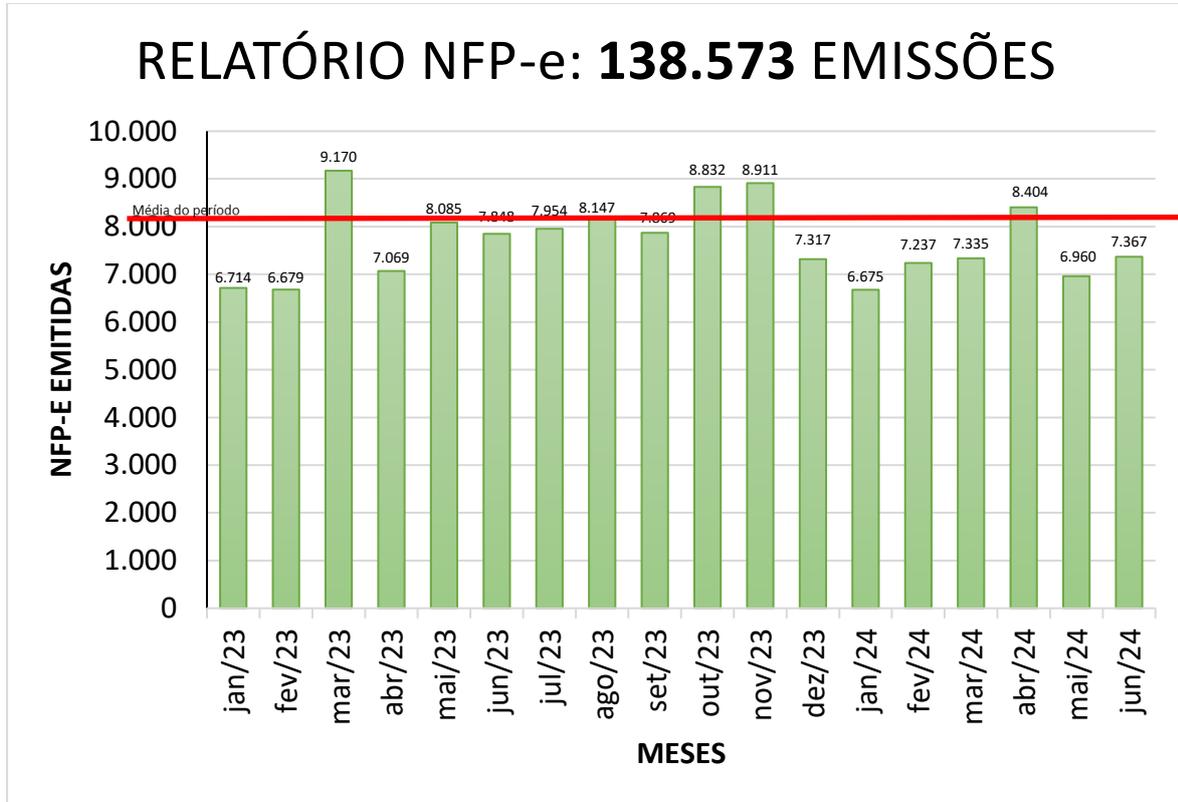
O presente documento apresenta os relatórios dos principais serviços desta **Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte** no período de janeiro/2023 a junho de 2024.

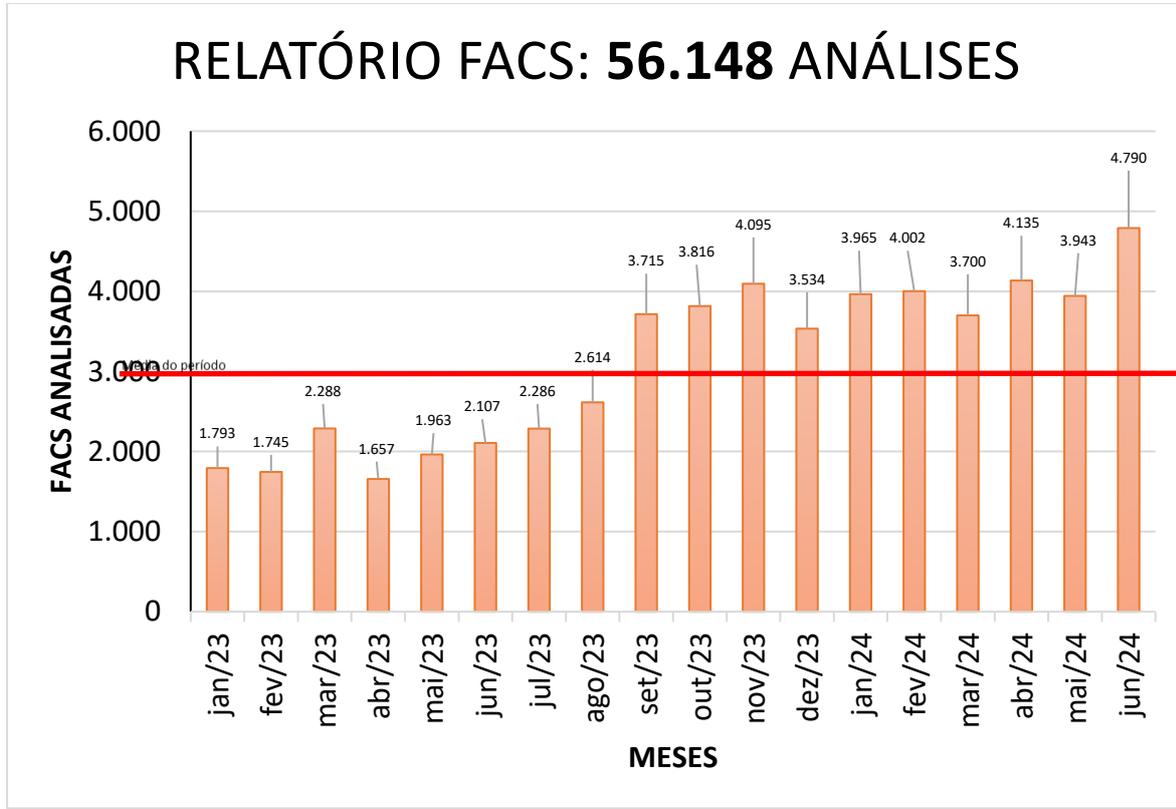
- Relatório de e-SAPs atendidas;
- Relatório de NFP-e emitidas;
- Relatório de FACs analisadas;
- Relatório de Fale Conosco recepcionados;
- Relatório da Carta de Serviços da Sefaz MS;
- Relatório de viagens realizadas.
- Relatório de atividades do PROFISCO II.

As informações estão detalhadas nas planilhas anexas: "Levantamento Serviços COACON" e "PROFISCO II".

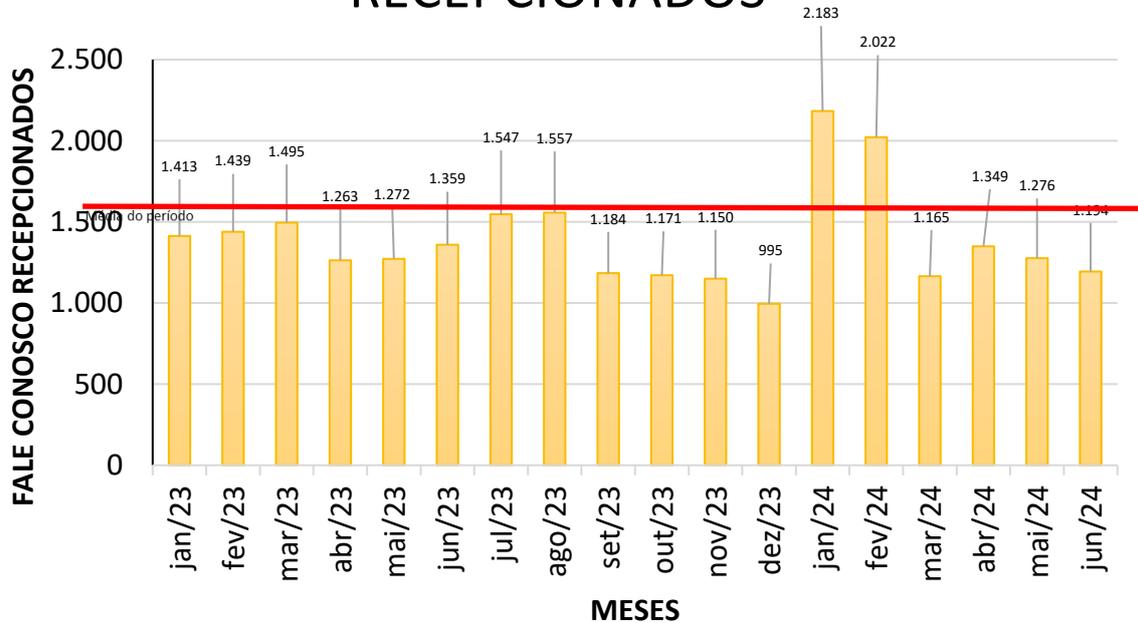
## RELATÓRIO DE E-SAPS: 128.179 ATENDIMENTOS







## RELATÓRIO FALE CONOSCO: 25.034 RECEPCIONADOS



### MAIC – Modelo de Atendimento Integral ao Contribuinte

#### Funcionalidades em planejamento

Atendimento por **videoconferência**;

Atendimento telefônico por meio de **URA/PABX**, através de atendimento automatizado e reconhecimento de comandos de voz;

Atendimento por **chatbot**: robôs de atendimento automatizado

**Gravação e storage**: possibilidade de armazenamento das diversas formas de atendimento;

Gestão de **atendimento e filas**;

Gestão de **documentos e conteúdo** (ECM + Comunicação);

Gestão de **indicadores** (Dashboards);

Gestão de **processos** (BPMS).

# COORDENADORIA ESPECIAL DE APOIO TÉCNICO-TRIBUTÁRIO

## • INTRODUÇÃO

A Coordenadoria Especial de Apoio Técnico-Tributário (CEATT) é composta por 5 unidades, Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário (UATT), Unidade de Controle e Acompanhamento de Demandas Judiciais (UCADJ), Unidade de Análise de Homologação de Créditos Fiscais (UHCF) e Unidade de Análise de Benefícios Fiscais (UABRR).

No presente momento a referida coordenadoria e suas unidade contém 27 colaboradores, sendo 12 servidores das carreiras do grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, 1 servidora efetiva, 6 servidores comissionados e 11 terceirizados.

Nos termos da Resolução/SEFAZ nº 3.178/2021, Regime Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, foi elaborado um quadro resumo contendo as principais atribuições desenvolvidas na coordenadoria, conforme descrito abaixo.

<b>Lotação</b>	<b>ASSUNTOS</b>
CEATT	Regime Fiscal / Autorizações específicas (excepcionais)
	Consultas Tributárias
	Diligências do Tribunal Administrativo Tributário
	Crédito Fiscal - Restituição
	Crédito Fiscal - Compensação
	Crédito Fiscal - Transferência de Saldo Credor
	Declaração de Inidoneidade
	Comunicados SAT - Padronização de Procedimentos
	Revisão e encaminhamentos dos assuntos das unidades subordinadas
	Atendimento a contribuintes
	Assuntos residuais da SAT

	Prorrogação de prazo de Suspensão / Não incidência do ICMS
	Cadastro Fiscal - Inclusão, alteração, baixa, suspensão, cancelamento, reativação, etc.
	Solicitação de Informações Fiscais de Contribuinte
	Pedido de Verificação Fiscal - Administrações Tributárias
	Compartilhamento de Informações Fiscais com outros órgãos/entidades (PGE, Prefeitura, Convenios).
	Análise de proposição de convênio
	Compras Governamentais
	Declaração de Inidoneidade
	Isonções subjetivas de não contribuintes, previstas no Anexo I, cuja competência seja SAT/SEFAZ
	Isonções na importação, previstas no Anexo I, cuja competência seja SAT/SEFAZ
	Isonções de Fundersul
UATT	Recálculo de SELIC
	Auto de Cientificação
	Revisão de Cobranças Fiscais (DIFAL de produtor, TVF's, TA, Notificação Transportadora).
	Comunicados de Eventos
	Autorizações específicas
	Denuncia Fiscal
	Denuncia Espontanea
	Diligências do Tribunal Administrativo Tributário
	Cancelamento Extemporaneo de Documentação Fiscal
	Manifestação da Ouvidoria - Sistema FALABR
	Manifestações de Irregularidade - Sistema FALABR
	Comunicados SAT - Padronização de Procedimentos
	Atendimento a contribuintes
UCADJ	Processos judiciais

	Orientações provenientes da PGE
	Informações fiscais requisitadas por Judiciário, MP, Defensoria e Delegacias
UHCF	Crédito de ICMS por parte de produtores agropecuários.
	Registro no sistema CREDIR dos créditos de ICMS previamente autorizados em decorrência de pedidos de restituição deferidos
UABRR	Restituição de indébito tributário;
	Isenção de ICMS na aquisição de veículos novos destinados a pessoas portadoras de deficiência
	Dispensa da Cobrança do Diferencial de Alíquotas e do Imposto sobre a Importação
Comuns	Comunicações Internas (SEFAZ/SAT/CEATT/UATT)
	Ofícios SAT/SEFAZ
	Outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo SAT
	Atendimentos telefônico
	Orientações

## • ATIVIDADES

Os dados quantitativos de e processos, solicitações e demandas foram extraídos e consolidados com base no relatório desenvolvido por essa coordenadoria "CONTROLE DE DEMANDAS", bem como dos relatórios do Módulo eSAP, do portal eFazenda, do Sistema eMS, do portal do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e do antigo Sistema de Comunicação Eletrônica & Protocolo (eDOC).

<b>Lotação</b>	<b>Quantidade</b>
CEATT	<b>1367</b>
UCADJ	<b>5151</b>
UATT	<b>2246</b>
UABRR	<b>4108</b>
UHCF	<b>3165</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16.037</b>

Ressalta-se que foram computados nesse levantamento outras atividades tais como reuniões, participações externas, atendimento presencial e telefônico, encaminhamento de e-mails, dentre outras.

Reitera-se que os dados foram considerados no período de 18 (dezoito) meses e que nas unidades atualmente tem disponível um total de 27 colaboradores, número inclusive que foi menor por parte relevante desse período.

Deste modo, tem-se que em média foram analisados 900 (novecentos) processos por mês, e 32 (trinta e dois) processos por colaborador.

Ressalta-se que a melhor interpretação desses dados deveria considerar os dias úteis e individualização das atividades, haja vista que as chefias cumulam atividades de cunho estratégico, tático e operacional, o que implicam em um modo particular de delimitação de competência e de segregação de funções.

- **PROJETOS**

Inicialmente informado que foi proposta uma alteração do regimento interno que atualmente se encontra na Coordenadoria de Legislação (CELEG) tendente a criar a Unidade de Análise de Crédito Fiscais (UACF), de modo a permitir a gestão centralizada das atividades fiscais dos contribuintes detentores de termo de acordo, que ocorre/ocorria no âmbito das Coordenadorias de Fiscalização.

Nessa perspectiva, esta nova unidade desempenharia as seguintes funções: 1) Fiscalizar, analisar, conferir e emitir parecer sobre os procedimentos relativos ao crédito de ICMS, inclusive os decorrentes de termo de acordo; 2) Fiscalizar, analisar, conferir e atestar o cumprimento das obrigações previstas em termo de acordo; 3) Atestado de regularidade para a renovação de termo de acordo; 4) Monitorar as atividades fiscais dos contribuintes detentores de termo de acordo.

Além disso, está sendo desenvolvido no âmbito da UCADJ um sistema com histórico do contribuinte "capivara", que contemplaria, de outras informações, o controle das demandas judiciais. O referido sistema está sendo desenvolvido no âmbito da Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação (COTIN).

Na seara administrativa, com fins de otimizar e acelerar o atendimento das demandas no âmbito da coordenadoria, encontram-se em aperfeiçoamento e revisão de fluxo os seguintes

assuntos: 1) Informações Fiscais; 2) Operação de Desconhecimento de Documentação Fiscal;  
3) Inidoneidade de Documento Fiscal;

Também está previsto para o exercício de 2024, a atualização e a reformulação da carta de serviços da coordenadoria, em decorrência do processo de implantação do Sistema eSAP.

## **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO FISCAL**

A Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal desenvolve as atividades abaixo relacionadas:

- Elabora o planejamento fiscal por meio da prospecção de informações e seleção de contribuintes, e propõe as ações de fiscalização relativas aos acordos de metas trimestrais. Realiza a gestão dos resultados das ações fiscais e afere o cumprimento das metas de produtividade;
- Desenvolve malhas fiscais, relatórios e sistemas destinados a oferecer suporte ao planejamento, ao monitoramento, às ações fiscais e à gestão da fiscalização e das auditorias;
- Define as regras de negócio de sistemas, relatórios e dados, nos assuntos relacionados as suas atribuições e define os respectivos perfis de acesso;
- Prospecta informações, elabora estudos e quantificações relacionadas às operações realizadas no Estado e aos impostos de competência estadual, para subsidiar a Administração Tributária e para atender as demandas internas e externas, tanto de órgãos estaduais quanto de contribuintes e cidadãos, inclusive aquelas relativas ao afastamento de sigilo fiscal;
- Planeja e desempenha ações de inteligência fiscal, com o objetivo de detecção de mecanismos de evasão fiscal e o combate a fraudes fiscais, além de participar de operações integradas com órgãos estaduais e federais visando ao combate da sonegação fiscal;
- Analisa as denúncias fiscais recebidas pela SEFAZ e dá início às ações cabíveis;
- Realiza o controle e o monitoramento do comércio exterior, a operacionalização do sistema GLME e o controle de acesso a sistemas de comércio exterior junto aos órgãos federais;
- Gerencia os regimes do Simples Nacional e do SIMEI e a sistematização interna relacionada a benefícios do segmento, decidindo sobre os pedidos de inclusão de contribuintes nos regimes e procedendo às exclusões do regime;
- Participa de grupos técnicos de trabalho, comissões e comitês relacionados às áreas de atuação da Coordenadoria;
- Realiza estudos e propõe alterações na legislação tributária estadual.

Para execução das atividades sob sua responsabilidade, a CPLANF conta as seguintes unidades:

- Unidade de Planejamento Fiscal (UPLAN)

- Unidade de Análise e Informações Fiscais (UNAINF)
- Unidade de Quantificação Fiscal (UQF)
- Unidade de Controle e Monitoramento do Comércio Exterior (UCOMEX)
- Unidade de Controle e Monitoramento do Simples Nacional (USIMPLES)
- Unidade de Inteligência Fiscal (UNIF).

Em resumo, no período de 01/01/2023 a 30/06/2024, foram realizadas pela CPLANF as seguintes atividades:

Acompanhamento do projeto de implementação do Sistema de Autorregularização	<b>90%</b>
REFORMA TRIBUTÁRIA - Acompanhamento, participação reuniões de GTs e COSIST do PAT-RTC/MF; Participação do GTIEF-MS	-
Reestruturação da metodologia de seleção e de preparação de arquivos de indícios de evasão, além da seleção efetiva de contribuintes para a fiscalização no âmbito do Acordo de Metas trimestral	<b>100%</b>
Desenvolvimento de dashboard para acompanhamento da execução do Acordo de Metas, quanto à abertura de Ordens de Serviços e aos resultados alcançados a cada trimestre	<b>100%</b>
Elaboração das malhas fiscais e dos fluxos de dados para geração de detalhamento das evidências relativas às potenciais omissões identificadas nas malhas fiscais "Seleção Escrituração", "Frigoríficos", "Grãos", "Difcon", "Postos De Combustíveis", "ICMS Transporte", "Averbação De Exportações"	<b>100%</b>
Aperfeiçoamento e manutenção do banco de dados de recepção de arquivos DIMP e das informações recebidas	<b>100%</b>
Construção, manutenção, adequação e automação de painéis, relatórios e aplicativos para subsidiar a administração tributária e a fiscalização e a gestão fiscal.	-
Avaliação prévia de Denúncias Fiscais recebidas da CGE, OUVIFAZ, e outras origens e encaminhamento para ações cabíveis.	<b>171</b>
Relatórios de Dispensa de Garantia - Regimes Especiais	<b>1026</b>
Relatório de Meios de Pagamento para a Fiscalização	<b>305</b>
Criação, análise e tramitação de Processos (e-MS / e-SAP)	<b>1.425</b>
Atendimento de FALE CONOSCO	<b>1.464</b>
Relatórios para outros órgãos estaduais e para órgãos externos sobre arrecadação, produção atividades e segmentos econômicos	<b>72</b>
Levantamento de Dados para SEFAZ (CIDEDEC, SUORC, SCGE)	<b>13</b>

SAT/ CONFAZ/COMSEFAZ - Dados sobre arrecadação; impactos de alterações normativas, de renúncias e benefícios; saldos credores; segmentos e atividades econômicas; operações de transferência; VRP grãos e Reforma Tributária.	<b>44</b>
Gerenciamento do Sistema eletrônico de emissão de GLME e análises de GLME (não automáticas)	<b>1.282</b>
Desenvolvimento de Sistema de Controle e Monitoramento das Importações - SCI (Profisco II)	-
Ações de reconhecimento; diagnóstico de inidoneidade; Relatórios de Inteligência Fiscal	<b>95</b>
Participação em operações com MP, RFB e DRACCO; Reuniões com órgãos externos para recebimento de denúncias; Atendimento de demandas de Inteligência de outras UFs; Análise de provas apreendidas pela Polícia Civil e RFB	<b>63</b>
Processamentos do Simples Nacional e MEI; Enquadramento anual e manutenção cadastral das microempresas beneficiadas pelo Decreto 16.177/2023.	-
Participação em grupo de trabalho no âmbito do CONFAZ: GT74 – Compartilhamento de Informações GT75 – IBS GT12 – Comércio Eletrônico GT08 – Quantificação GT38 – Simples Nacional GT54 – Comércio Exterior GT73 – Remessas Internacionais GT70 – Controle e Fiscalização de Créditos Fiscais	<b>100%</b>

# COORDENADORIA DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## UNIDADE DE PESQUISA DE MERCADORIAS

A principal atividade desta Unidade é a execução de pesquisas diárias, semanais, mensais, trimestrais e semestrais com o objetivo de manter atualizadas as tabelas PMPF (Preço Médio Ponderado a Consumidor Final) e VRP (Valor Real Pesquisado) da SEFAZ MS. Essas pesquisas podem ser realizadas de ofício ou em atendimento de solicitações internas ou externas.

Produtos VRP: produtos primários da agricultura (soja, milho, sorgo, algodão, feijão, farelo de soja) e da pecuária (gados bovinos, bubalinos e suínos). Os valores dos produtos desta tabela é que norteiam os produtores, pois funcionam como balizadores de valores mínimos e tem como fundamento legal o decreto 12.985 de 2010.

As cotações dos produtos da tabela VRP são realizadas por meio de sites especializados do ramo agropecuário, banco de dados da NFe, empresas especializadas e etc. Essas cotações são feitas diariamente, no caso da agricultura, e semanalmente, no caso da pecuária.

Produtos PMPF: produtos sujeitos ao ICMS Substituição Tributária, conforme artigo 3ª do Anexo III ao RICMS. A aferição do valor PMPF servirá na apuração da base de cálculo do ICMS ST.

Nessa tabela estão cadastrados produtos como: bebidas alcoólicas, refrigerantes, água mineral, energéticos e isotônicos, farinha de trigo, misturas para pães e bolos, leite longa vida, açúcar, café, sucos, fraldas, absorventes e baterias automotivas, etc.

As cotações dos produtos da tabela PMPF são realizadas através de pesquisas nos bancos de dados da NFe/NFCe.

As pesquisas realizadas para atendimento de solicitações externas, que recebemos quase que diariamente através de e-mail, são demandadas por contribuintes para inserção de novos produtos ou revisão de valores de já cadastrados. Esses requerimentos chegam até a nossa Unidade por meio do e-mail institucional.

Além das demandas externas, também atendemos demandas internas para revisão de valores, inclusões de produtos e até mesmo levantamentos de potenciais produtos a serem inseridos nas tabelas PMPF/VRP.

Abaixo relacionamos resultados obtidos durante o período de 01/2023 a 06/2024:

- Solicitações atendidas através de e-mail: 613

- Solicitações atendidas através do Fale Conosco: 48
- Notificações publicadas: 111
- Portarias publicadas: 229
- Quantidade de produtos (itens) incluídos, alterados ou excluídos das tabelas PMPF e VRP:  
34.976

Convém observar que, ocasionalmente, no momento das pesquisas em base de documentos fiscais deparamos com situações em que contribuintes não estão cumprindo com suas obrigações acessórias e principais, estes casos são repassados à Coordenadoria a qual esta Unidade está subordinada que por sua vez direciona ao setor responsável, resultando em ações fiscais com montantes expressivos.

## UNIDADE DE EDUCAÇÃO FISCAL

MÊS	AÇÃO	Observações:
<b>MÊS JANEIRO DE 2023</b>	Reunião com a Equipe da Educ. Fiscal e Nota	Estudo sobre Legislação do PEEF/MS e legislação para o grupo GEFE/MS
<b>MÊS FEVEREIRO 2023</b>		
23/02/2023	Reunião com a prof. Silmara	
27/02/2023 a 19/03/2023 inscrição para o curso do DEF/Goiás	inscrição para o curso do DEF/Goiás	Contactar o GEFE/Goiás Inscrição da equipe da UNEDF, incluindo os estagiários
27 e 28 /02/2023	11ª Reunião do GT 66 on line	
<b>MÊS DE MARÇO/2023</b>		
07/03/2023	Reunião com Secretário de Finanças, Secretário de Educação do município de Rio Brilhante para implantação da Educação Fiscal e a nota municipal premiada (UNEDF)	Anexo 1
07/03/2023	13ª Webinário da Educação Fiscal (Nacional)	
11/03/2023	Verificar acesso para o repositório do PEEF/TO	O repositório de Tocantins contém vários documentos do PNEF e dos PEEFs
17/03/2023	Reunião para implementar o repositório de atividades do PEEF/MS	Planejamento de conteúdo e captação das atividades de E. Fiscal para o site Anexo 2
17/03/2023	Estudo com a equipe pedagógica	Semanal na sexta-feira/ tarde
28/03/2023	Palestra na EE Arlindo Andrade Gomes para alunos do E Médio	60 alunos
<b>MÊS DE ABRIL/2023</b>		
03/04/2023	Início do curso do DEF	
04/04/2023	Reunião para divulgar o Prêmio Nacional de Ed Fiscal	As visitas de divulgação foram realizadas durante o mês de abril, todos os dias: Centro de Altas Habilidades, Cidade dos Meninos, Instituto Mirim, ASSEADEM, Centro Infantil... Anexo 3

17/04/2023	Reunião no município de Rio Brilhante para implantação da Educação Fiscal e a nota municipal premiada	<b>Lei 2.279 de 10 de julho de 2023</b>
19/04/2023	12ª Reunião do GT 66	
<b>MÊS DE MAIO/2023</b>		
09/05/2023	Reunião com Secretária de Finanças do mun. de Campo Grande , Sec. Adj, para implantação do PMEF	<b>Anexo 4</b>
19/05/2023	Reunião com o Prefeito, Sec. de Finanças, Sec. de Educação do município de Dourados para implantar a Educação Fiscal	Anexo 5
22/05/2023	15:30 Café com a Educação Fiscal para os servidores da manutenção	
<b>MÊS DE JUNHO/2023</b>		
02/06/2023	Término do Curso do DEF	
21/06/2023	Reunião pedagógica para alinhamento das atividades para o repositório	Anexo 6
<b>MÊS DE JULHO/2023</b>		
<b>03/07/2023</b>	Início do curso Cidadania Fiscal do RS	Participaram os estagiários e a prof. Vaneide.
<b>03/07/2023</b>	Estudo para fazer o manual de implantação do PMEF	
05/07/2023	Visita do ver. Profº Juari , conhecer a Educação Fiscal	
20/07/2023	Reunião com ver. Luís Francisco Viana de Corumbá para implantação da Educação Fiscal ( UNEDF)	
21/07/2023 Dourados	Reunião com o Ver. Pres. da Câmara de Vereadores do município de Dourados para implantação da Educação Fiscal. (UNEDF)	<b>Lei nº 5.058 de 21 de agosto de 2023 Dourados /MS</b>
24/07/2023 Maracaju	Reunião com gestores no município de Maracaju para implantação da Educação Fiscal	Anexo 7
<b>MÊS DE AGOSTO /2023</b>		

11/08/2023	Reunião do GT 66 on line	
14/10/2023	Reunião como Secretário de Educação de Campo Grande para implantação da Educação Fiscal	Anexo 8
15/08/2023	Apresentação na Câmara Municipal de Campo Grande sobre Educação Fiscal	Anexo 9
16/08/2023	Reunião com o Ver. Pres. da Câmara de Vereadores do município de Corumbá para implantação da Educação Fiscal. (UNEDF)	Anexo 10
<b>MÊS de SETEMBRO/2023</b>	Início da revisão das atividades para o repositório no site da Educação Fiscal	
<b>22/07/2023</b>	Reunião da Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes do Estado de Mato Grosso do Sul	
<b>MÊS DE OUTUBRO/2023</b>		
03/10/2023 Corumbá	Reunião no município de Corumbá para implantação da Educação Fiscal	<b>Lei nº 2.917 de 19 de Dezembro de 2023</b> , publicado no D.O .Corumbá. Edição 2.794 de 20 de dezembro de 2023 Anexo 11
03/10/2023 Ladário	Reunião no município de Ladário para implantação da Educação Fiscal	
03 e 04/10/2023	1º Congresso dos Municípios de Mato Grosso do Sul	Stand entregamos um manual para implantação do PMEF Anexo 12
<b>MÊS DE NOVEMBRO/2023</b>		
7 a 9/11/2023	IV Semana de Tributação e XXIV Seminário Paranaense de Educação Fiscal- on line	
	Reunião	
9 de novembro/2023	GEFE/MS	Resolução Conjunta SEFAZ/SED nº de 10/10/2023 <b>Publicada no dia 09/11/2023</b>

16/11/2023 Dourados	Reunião em Dourados. Continuidade na implantação do PMEF	
17/11/2023 Mundo Novo	Reunião em Mundo Novo para implantação da Educação Fiscal e estímulo da emissão de notas fiscais	Anexo 13
21 e 22/11/2023 Porto Alegre	15ª Reunião do GT66 – Educação Fiscal	
23 e 24 /11/2023 Porto Alegre	1º Congresso Latino- Americano de Educação Fiscal, na cidade de Porto Alegre/RS.	
<b>MÊS DEZEMBRO/2023</b>	Continuação da compilação e planejamento das atividades para o site.	
<b>MÊS</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>Observações:</b>
<b>MÊS JANEIRO DE 2024 (</b> Férias Larissa, Masae 15 dias	Planejamento das atividades para o site e publicação	
<b>31/01/2024</b>	16º reunião GT66 - on line	
<b>MÊS FEVEREIRO 2024</b>		
	Planejamento das atividades para o site e publicação	
27 /02/2024	XVIII Webinário Nacional da Educação Fiscal: "Um Por Todos e Todos Por Um" do Programa Educação Cidadã da Controladoria Geral da União	
<b>MÊS DE MARÇO/2024</b> (Férias do Josceli e Vaneide 15 dias)		
	Publicação do artigo: Educação Fiscal e Educação Financeira nas escolas: Política pública de importância na vida do cidadão	
01/03/2024	Divulgação do repositório da Educação Fiscal do MS	
	Planejamento e correção das atividades para o site e publicação	
<b>MÊS DE ABRIL/2024</b>		
04/04/2024	Reunião com Francisco de Assis	
05 ao 15/04/2024	Reunião do Francisco de Assis – individual	
15/04/2024	Entrega de textos para Flyer para o material de divulgação	

	Troca de móveis da UNEDF readequação dos espaços da UNEDF	
<b>MÊS MAIO/2024</b>		
09/05/2024	Reunião no DETRAN/MS Cidade Escola do Trânsito	
10/05/2024	Reunião com Sec. Estado de Educação 10:30	
13/05/2024	Reunião com a Presidente da ESCOLAGOV - Ana Paula	
13/05/2024	Reunião na UEMS com NUPEC- Histórias em Quadrinhos- PROFISCO II	
13/05/2024 a 12/06/2024	Curso Educação Fiscal: Estado e Tributação	Maria Masae E Vaneide
16/05/2024	Reunião na SETDIG- Novo Site da Ed. Fiscal	
17/05/2024	Reunião no PROCON/MS Angelo Motti	
17/05/2024	Reunião com Sec. de Fazenda do Município de Rio Brillhante 14h	
21/05/2024	XX Webinário Nacional de Educação Fiscal: Controle Social na prática- O Case do Observatório Social de Maringá/PR	
22/05/2024	Reunião na UFMS- ENAM	
	Gravação do Webinar Francisco Assis	
27/05/2024	Seminário de Educação Fiscal do Amazonas: " Caminhos e perspectivas para a construção da cidadania ativa" com Regina Hirose Procuradora da Fazenda Nacional	
<b>MÊS DE JUNHO/2024</b>		
10/06/2024	Reunião com o prof. Dr. Cleston da UFMS de Três Lagoas	
11/06/2024	Separar material para enviar par Rio Brillhante e Três Lagoas	
12/06/2024	Material enviado par a Rio Brilhante e Três Lagoas	

18/06/2024	Visita ao SINDFISCAI 9h:30	
	Verificar novos vídeos para o site	
19/06/2024	Visita no Almoxarifado da SEFAZ/MS	
20/06/2024	Encaixotar livros pra doação	
21/06/24	Revisão das atividades do site	
21/06/2024	Novo site do Programa de Educação Fiscal entra no ar.	

# COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## DEMANDAS ATENDIDAS EM 2023 E 2024

### UGSIS-AGRO (Unidade de Gestão de Sistema Agropecuários)

- Incentivo Frango vida: 320 propriedades rurais atendidas.
- Natureza 92 (entrada de importação): Com a criação desta natureza de operação, descontinuamos as notas fiscais modelo 4.
- Criação de nova natureza de operação para a NFP-e: Produtor rural Simples Nacional. A emissão desta NFP-e, exclusiva para contribuintes produtores SN, é feita de forma inovadora, diferente das demais emissões de NFP-e. Atualmente, temos 185 contribuintes CAP enquadrados no SN.
- NFP-e Natureza 45 (retorno de mercadoria - saída): Não existia a possibilidade de emissão de nota de retorno por parte do produtor referente a uma NF-e emitida por CCI.
- Novo novilho precoce: Com a publicação da Resolução Conjunta 2023 SEFAZ SEMADDESC 090 foi necessária uma atualização de todo o sistema do Incentivo Novilho Precoce. Atualmente, temos quase 6700 contribuintes credenciados no Novilho Precoce.
- Incentivo Fiscal Novilho Precoce - abate de terceiros: A operação de abate de terceiros, no qual o produtor rural vende seus animais para o atacadista de carne que, por sua vez, contrata o abate de animal pelo frigorífico, não era incentivada. Criamos uma sistemática para atender este tipo de operação, que envolve sistemas do frigorífico, do atacadista de carne e a SEFAZ.
- Transferência de crédito por produtor rural - operação interestadual: Criamos uma natureza de operação da NFP-e específica para transferência de produtos em operação interestadual com a possibilidade de transferência de crédito. O sistema da NFP-e conversa com o sistema do CREFIR para verificar os créditos disponíveis para o produtor rural, permitindo a sua transferência com a baixa do crédito no CREFIR.

## **UGSIS-CRED (Unidade de Gestão de Sistema de Crédito Tributário, Arrecadação e Outros Tributos)**

- IPVA:
  - Módulo - IPVA Cidadão: Migração da tela de Consulta de Débitos, disponibilizada ao contribuinte, para o Portal e-Fazenda. Nesta migração foram implementados: o consumo da nova autenticação, desenvolvida para conferir maior segurança ao sistema e contribuinte; inclusão de regras de Responsabilidade Tributária, como a consulta via alegação de venda; listagem de veículos por responsável; implementação da funcionalidade de emissão de DAEMS Unificado e integração com o sistema do CCE, para a consulta de vínculos. Anteriormente, esta consulta era disponibilizada veículo a veículo no site fora do portal, onde eram requisitados a placa e o RENAVAM.
  - Baixa de DAEMS - Apostilamento e Restituição: Ajuste da Baixa de Pagamentos para processamento de DAEMS Apostilado e/ou Restituído. Nesta demanda foi realizada a automação das validações e baixas necessárias para os DAEMS com as origens especificadas. Anteriormente era realizado manualmente o processamento destes registros no sistema, através da abertura de incidentes.
  - Leilão PRF: Implementação de funcionalidade para inclusão de ocorrências de apreensão, devolução e de leilão efetuados pela PRF. Através desta funcionalidade é realizado o processamento automático dos registros importados, de forma que seja incluído o benefício, recalculado o imposto, ajustada a responsabilidade tributária e desvinculados os débitos anteriores. Anteriormente cada etapa deste processamento era realizado manualmente pela equipe da unidade para cada um dos registros.
  - Frotista: Implementação de funcionalidade a gestão de frotas de veículos. Nesta funcionalidade foram criados serviços, telas e relatórios, de forma a garantir a gestão otimizada dos frotistas. Foram incluídas a automação de validações necessárias no sistema e do processamento dos benefícios especificados. Anteriormente, cada uma das etapas era executada manualmente pela equipe da unidade, a partir de pedidos recebidos via SAP.
  - Tela - Comunicação PGE: Implementação de funcionalidade para que o gestor da unidade possa realizar a consulta e comunicação de Débitos a PGE. Anteriormente, essa tarefa era feita pela equipe de TI via abertura de incidentes.
  - Parcelamento IPVA – CRD: Integração com o sistema do CRD para o Novo Parcelamento do IPVA. Nesta demanda foram realizados ajustes no sistema para atender ao decreto [...]. Além disso, foi realizado o ajuste do sistema para comportar parcelamentos de Recuperação Judicial, realizados na CRAT.
  - Consumo de API's: Consumo das API's de consulta disponibilizadas pelo bCadastro, para dados básicos de contribuintes, e SGEL, para endereços. Estas consultas foram

empregadas nas telas de cadastros e edições no sistema IPVA, de forma a garantir celeridade e confiança nos dados incluídos no sistema.

- Tela – Notícias: Criação de tela de notícias relacionadas ao sistema. A mesma realiza a comunicação de ajustes e melhorias no sistema a demais setores interessados.
- DAEMS Unificado: Consumo da funcionalidade da arrecadação para emissão de DAEMS Unificados. Através desta funcionalidade é garantida a celeridade nos processos de pagamento de proprietários de múltiplos veículos.
- ITCD
  - Implantação da Tabela FIPE no sistema do ITCD para Imóveis Rurais do Estado do Mato Grosso do Sul para o cálculo do imposto;
  - Desenvolvimento de tela que mostra a identificação do responsável pela última ratificação/análise da Guia do ITCD;
  - Pagamento e baixa por PIX: Adequação dos sistemas para realizar o pagamento por PIX, e baixa do DAEMS e do débito em tempo Real.
  - Criação dos cadastros de imóveis rurais e urbanos para utilização na avaliação do bem pela tabela FIPE.
  - Criação de comunicação com os sistemas do IAGRO para busca de informação sobre os Semoventes para a cobrança do ITCD.
  - Implementação da Calculadora de Valor de Referência FIPE, para imóveis urbanos e rurais, para o cálculo do ITCD, disponibilizada para consulta em ambiente aberto.
- CREFIR
  - Implementado o estorno de saldo de crédito via Sistema. Antes era necessário acionar a equipe de TI
  - Implementação de baixa automática de DAEMS pago com crédito oriundo de restituição do indébito
  - Criado canal de comunicação (API) entre os sistemas CREFIR e eFronteiras para consulta de DAEMS baixado com crédito
- Sistema Grande Porte
  - A geração das tarjas para consumo na emissão de DAEMS passaram a ser emitidas em baixa plataforma, dando continuidade ao desligamento do Grande Porte e modernizando a emissão do documento de arrecadação
  - Implementada baixa de Termos Fiscais por PIX no Grande Porte por pagamento Provisório para os sistemas que ainda utilizam a baixa de pagamentos pelo Grande Porte, conferindo maior agilidade e diminuindo o tempo de horas para minuto(s).
- SGAE (Sistema Gestão da Arrecadação Estadual)

- Implementação do Pagamento de DAEMS por PIX via QRCode: Modernização do sistema de pagamento por PIX via QRCode foi adicionado o pagamento por QRCode (PIX) para os sistemas que utilizam a emissão
- Serviço de baixa de débitos por API em tempo real para aqueles realizados por PIX: Dando continuidade a modernização dos pagamentos, a quitação ou baixa dos pagamentos são realizadas em tempo real para os sistemas que utilizarem o serviço
- Serviço de consumo via API para baixa de retornos bancários provisórios e consolidados em tempo real: A baixa de pagamentos tradicionais via códigos de barras passou a ser realizada em tempo real, não utilizando mais rotinas diárias ou a cada período estabelecido. Conferiu agilidade na baixa dos débitos
- A página de consulta de pagamento do DAEMS agora atualiza em tempo real, informando ao contribuinte sobre o pagamento do documento
- Implementação de Convenio ICMS nº 59 de 17/05/2024: Implementação de regra para isentar multa e juros do ICMS ST com vencimento entre Maio e Junho de 2024 para contribuintes substitutos tributários localizados no Rio Grande do Sul
- Implementação do DAEMS Consolidador para contribuintes que possuem débitos de IPVA de mais de um veículo. Essa evolução permite consolidar vários débitos de vários veículos em um único DAEMS, o que possibilitou ao contribuinte emitir um único DAEMS para o pagamento de débitos de mais de um veículo. Os grandes beneficiários dessa evolução da forma de pagar o IPVA, neste primeiro momento, foram os frotistas. Há casos de frotistas com mais de 600 veículos.
- Implementação de tela para inclusão dos processos de Restituição do Indébito, vinculando e validando os DAEMS
- CRD (Crédito Tributário)
  - Recálculo: Realização do recálculo automático do sistema CRÉDITO TRIBUTÁRIO para atualizar todos os parcelamentos (Em Dia, Em Atraso e Rompidos) de forma automática, para o novo cálculo SELIC
  - Mudança do Cálculo da Multa Punitiva: Em atendimento à Resolução n.1/2024 da SEFAZ MS, foi necessário promover alteração no fluxo do cálculo da Multa Punitiva para contar a partir da data de ciência.
  - Criação de funcionalidade para alteração do vencimento das parcelas no curso do parcelamento: Para atendimento da Resolução n.1/2024 da SEFAZ/MS (Recálculo dos débitos usando a Selic) foi criada funcionalidade que permite ao gestor a alteração do vencimento das parcelas dos débitos contidos no sistema do CRD
  - Criação de funcionalidade para alteração de número SPI: Criação de funcionalidade para permitir ao gestor da CRAT realizar alteração do número do SPI, simplificando

assim a resolução de erros de digitação, pois havia a necessidade de acionar a equipe de TI para solução deste tipo de problema

- Consumo de nova API de Autenticação do ICMS TRANSPARENTE: Alteração do sistema do CRÉDITO TRIBUTÁRIO e do AUTOPARCELAMENTO DO IPVA para consumir a nova API de Autenticação do Portal eFazenda, de modo a trazer mais segurança para a aplicação e controle de acessos
- Melhorias na Calculadora SELIC: Melhorias na tela de calculadora SELIC, para permitir que o usuário trabalhe com os atalhos de desktop (CTRL + C, CTRL + V) nos formulários; e criada uma nova funcionalidade de exclusão de registros da calculadora, para melhor manipulação da funcionalidade sem a necessidade de inicializar uma tarefa do zero em caso de erros de digitação
- Criação da calculadora de Restituição: Criação da tela riação da tela de cálculo de restituição com valores atualizados pela SELIC
- Criação de serviço de limpeza dos logs dos demais serviços do S481.MS: Criação do serviço de tratamento e limpeza de logs de forma automática e programada, a fim de liberar espaço em disco do servidor
- Criação da tela de suspensão de parcelamentos de omissos na Pendência Fiscal: Criada uma funcionalidade para que o gestor da CRAT pudesse suspender a devolução dos omissos à origem durante a realização do recálculo manual – exclusões e reinclusões necessárias de parcelamentos para que o recálculo Selic fosse efetivado
- Criação da tela de auditoria do recálculo: Realizada a criação de uma tela para o gestor auditar todo o recálculo automático gerado pelo sistema (Resolução n.1/2024 da SEFAZ/MS)
- Criação de novas situações de DAEMS: Foram criadas duas novas situações de DAEMS e feito o desenvolvimento da manutenção evolutiva para receber essas situações. São: "Compensado pela Lei 6.033" e "Indébito". Essas situações são para a utilização de compensação e controle dos pagamentos que sobraram após o recálculo SELIC e que o contribuinte possui direito de compensar em outros débitos
- Criação da funcionalidade de gerar "Imagem" no curso do PPD: Criada uma funcionalidade para permitir que o usuário gere uma "imagem" (backup do parcelamento) antes de realizar alguma mudança, como o atendimento de uma decisão judicial ou baixa de compensação. Isto é necessário para solucionar os problemas de o usuário equivocadamente realizar um erro na baixa de compensação (ou outra mudança no PPD) e precisar ter que excluir todos os pagamentos e refazê-los para corrigir. Com esta funcionalidade, basta o usuário gerar uma "imagem" e caso cometa algum erro é possível voltar exatamente a situação como estava antes sem acionar a equipe de TI

- Automatização para o embasamento de certidões de mesmo omisso: Realizada a automatização do embasamento das certidões de um mesmo vínculo de inscrição estadual, para o usuário não precisar digitar o mesmo embasamento para cada CNPJ vinculado, de modo a trazer mais celeridade ao trabalho do usuário
- Criação do serviço e visualização da renúncia fiscal diária: Criado um serviço diário para calcular a renúncia fiscal efetiva e diária dos parcelamentos que possuem REFIS e criada uma tela com dashboards para apresentação ao usuário
- Revisão de todos os controladores do sistema CRD para melhoria de segurança: Foi realizada a manutenção de segurança em todos os controladores do sistema CRÉDITO TRIBUTÁRIO para validar se o usuário logado possui autorização de acesso na ação solicitada. Como a arquitetura da SGI fazia essa validação e a autenticação foi migrada para o novo serviço do ICMS TRANSPARENTE, foi necessário realizar essa revisão e desenvolvimento para manter o sistema seguro de acessos e garantir que um usuário que conheça o caminho de uma ação não consiga acessá-la caso não tenha permissão
- Finalização do novo sistema de Autoparcélamento do IPVA: entrega final do sistema do novo autoparcélamento do IPVA, onde incluem todas as atividades desenvolvidas entre 2023 a 2024, sendo:
  - Controle da cobrança por e-mail dos parcelamentos criados
  - Criação de Dashboards de controle da ficha de parcelamentos do IPVA
  - Criação dos parâmetros de configuração do sistema pelo próprio usuário, como FAQs, Manuais, Percentuais de Cálculo para Regra de Negócio, Conteúdo Padronizado de disparo de e-mails e termo do parcelamento
  - Integração com o sistema CRÉDITO TRIBUTÁRIO para busca de cálculo Selic e UFERMS
- Integração com API de assinatura digital do Gov.br: Realizada a integração com a API de assinatura digital, para permitir os usuários do AutoParcelamento do ICMS realizarem assinaturas dos seus parcelamentos com o gov.br
- Criação do Reparcélamento Digital: Criação do reparcélamento do AutoParcelamento do ICMS, onde não há mais necessidade de assinatura física para reparcélamentos
- Criação de funcionalidade para gestor enviar uma denúncia espontânea para o autoparcélamento do ICMS: Criação de funcionalidade do gestor cadastrar uma denúncia espontânea e enviar para o contribuinte realizar o parcelamento por conta própria no sistema do AutoParcelamento
- Melhorias no cálculo da restituição: Criação de funcionalidade para o usuário importar um arquivo .csv e o sistema realizar o cálculo da restituição em lote, de modo a otimizar o tempo de esforço do usuário.

- Novo Pendência Fiscal (**Em Homologação**): Atividade liberada em Homologação em fase de testes para liberação em produção - Criada a solução da nova pendência fiscal baseada em um serviço de controle de filas, com auditoria de dados, histórico de comunicações e melhoria de segurança de transmissão de dados

## **UGSIS-CONTRI (Unidade de Gestão de Sistema de Atendimento ao Contribuinte)**

- Plataforma e-Fazenda:
  - Acesso via govbr ou certificado digital (eCPF e eCNPJ).
  - Acesso por Perfil (Cidadão, Servidor Público Estadual, Contador, Procurador, Comércio, Indústria e Serviços, Agropecuária, Inscrição Sanitária e Prefeituras).
  - Melhorias de autenticação e segurança.
  - Assinatura de documentos através do Gov.BR.
  - Desligamento da plataforma GAPMS em 01/07/2024;
  - Desligamento da plataforma ICMS Transparente em 01/08/2024.
  - Cadastros realizados no eFazenda em 2023 e 2024: 27.362.
  - Estimativa de Cadastros no eFazenda: 980.000.
- e-SAP:
  - Controle de visualização das solicitações conf. organograma da Sefaz/MS;
  - Criação de tipos de solicitação para serviços internos;
  - Controle de visualização interna/externa de arquivos;
  - Central de notificação e avisos;
  - Redução do tempo de consulta de DAEMS pagos (por exemplo: PIX);
- e-Procuração:
  - É simplificar e agilizar o processo de delegação de acessos de uma empresa ou indivíduo associados ao seu login único da Sefaz/MS. Com este sistema, empresários ou cidadãos podem autorizar outra pessoa a agir em seu nome de maneira fácil e segura. Utilizamos tecnologias avançadas de assinatura do gov.br e certificados qualificados pela ICP Brasil para garantir a segurança e autenticidade das procurações.
  - 2053 procurações cadastradas no ano de 2024.
  - Análise Humana para validação de documentos anexos;

- Informações Fiscais:
  - Expandir prazo de consulta de Termos;
- Fale Conosco:
  - Exportar relatórios de estatísticas para o Excel.

## **UGSIS-FISC (Unidade de Gestão de Sistema de Fiscalização e Contencioso)**

### o E-FRON

- FREE FLOW
- RPE AUTOMÁTICO (2023= 861.587 RPEs; 2024= 951.930 RPEs)
- INTEGRAÇÃO DA CÂMERAS "SEFAZ, WAY, PRF, PRAÇAS DE PEDÁGIO" (TOTAL DE CÂMERAS INTEGRADAS=378, SENDO 63 DA SEFAZ MS)
- EM FASE FINAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ALERTA (TRÂNSITO)
- VPA: PESAGEM AUTOMÁTICA
- DOWSING DO GRANDE PORTE PARA BAIXA PLATAFORMA DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÕES DO STSN E EQUALIZAÇÃO (BAIXA AUTOMÁTICA E MANUAL)
- REESCRITA DA EMISSÃO DE DAEMS DA PÁGINA ABERTA PARA DOWSING DO GRANDE PORTE
- FASE FINAL DE IMPLANTAÇÃO DO FVM (FISCALIZAÇÃO VIRTUAL DE MERCADORIAS) PELO PROFISCO II

### o FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

- DOWSING DO GRANDE PORTE DAS NOTIFICAÇÕES DE EFD/GIA-BF E ARMAZENAMENTO DO HISTÓRICO DE NOTIFICAÇÕES DE GIA/GIA-ST PARA BAIXA PLATAFORMA (EM FASE FINAL PARA IMPLANTAÇÃO);
- SIMPLES NACIONAL - MELHORIAS NOS SERVIÇOS DO RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO: DESEMPENHO DE ROTINAS, AUTOMATIZAÇÃO DE ROTINAS MANUAIS E CENTRALIZAÇÃO DOS PROJETOS EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO (EM ANDAMENTO);
- SIMPLES NACIONAL - LEVANTAMENTO DE REGRAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DOS ASSUNTOS DO SIMPLES NACIONAL (EVENTOS E PERÍODOS, INSCOBRA, DESTDA e SISTEMAS WEB);
- SIMPLES NACIONAL - BAIXA DE PAGAMENTO VIA PIX, NOVO SISTEMA DE ADESÃO DE EMPRESAS 2023, ADESÃO DE EMPRESAS 2024, ENVIO DE LOTE DE DÉBITOS PARA PGE;

- EM FASE INICIAL DO DESENVOLVIMENTO DO NOVO SISCOMEX (A EQUIPE IRÁ ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO);
- MANUTENÇÃO EVOLUTIVA NO SISTEMA GLME (GUIA DE LIBERAÇÃO DE MERCADORIA PARA EXPORTAÇÃO);
  
- **CONTENCIOSO/ePAT**
  - MELHORIAS CONSTANTES NO E-PAT:
    1. Migração dos dados do CONTENCIOSO para o e-PAT
    2. Processos de PPD e Regularização Fiscal (Denúncia Espontânea) de físico para processo digital (geração e tramitação)
    3. Melhorias no fluxo do julgamento dos processos na UCJUL e TAT
  - IMPLANTAÇÃO DO eAF EM SUBSTITUIÇÃO AOS “AE FISCAL, AE GERNCIAL 1.0 E 2.0”: INÍCIO DA UTILIZAÇÃO EM JAN/2024. ATÉ JUN/2024 FORAM GERADAS 976 ORDENS DE SERVIÇO ATIVAS, SENDO 444 DE ESTABELECIMENTOS E 532 DE TRÂNSITO E 725 ALIMs, SENDO 246 DE ESTABELECIMENTO E 479 DE TRÂNSITO.
  - BAIXA AUTOMÁTICA DE PENDÊNCIAS RELACIONADAS NAS ORDENS E SERVIÇO NO MOMENTO DA CONCLUSÃO DA LAVRATURA DO ALIM NO eAF
  - LIBERAÇÃO DAS VMs (MÁQUINAS VIRTUAIS) SUSTENTADAS PARA A STI DAR O SUPORTE
  - TROCA DO REPOSITÓRIO ALFRESCO PARA MinIO tanto do e-PAT QUANTO DO e-RUDFTO
  - IMPLEMENTAÇÃO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE PROCESSO FÍSICO PARA DIGITAL

### **UGSIS-OBRIG (Unidade de Gestão de Sistema de Obrigações Acessórias)**

- DF-e (NF-e, NFC-e, NF3e, NFCom, CT-e, CT-eOS, GTV-e, MDF-e e BP-e):
  - Análise de impactos, testes, implementações, desativações e reativações de regras de validação de diversas Notas Técnicas e Boletins Técnicos, visando melhorar o conteúdo dos arquivos XML relacionados a esses DF-e.
  - Implementações de melhorias nos WebServices relacionados à recepção e eventos desses DF-e.

- Análise de impacto e adequação sistêmica para nova numeração de IE no CCE-MS, tanto para o novo range destinado aos contribuintes CCIS, quanto às IE iniciadas com "50".
- Acompanhamento da validade de Certificados Digitais de DF-e.
- (GTV-e) Criptografia de XML recebidos de outras UFs, visando à garantia do sigilo fiscal e monetário desse DF-e.
- (NFCom) Análise de impactos, testes, implementações de regras de validação e WebServices de Notas Técnicas e Boletins Técnicos, por enquanto, em ambiente de HOMOLOGAÇÃO. Testes de carga com empresas (SOVOS e TIM).
- (NF-e) Implementação do novo prazo para cancelamento de NF-e (de 24h para 144 horas), conforme alteração na legislação. Foco na simplificação das obrigações acessórias pelo contribuinte.
- (MDF-e) Análise de impactos, testes, implementações, ajustes de Notas Técnicas e Boletins Técnicos, visando melhorar a recepção e distribuição dos arquivos XML relacionados a esse DF-e.
- NF-e:
  - Atualmente, a SEFAZ-MS possibilita 71.422 Contribuintes credenciados utilizarem este DF-e, possibilitando também o FISCO gerir as emissões desse DF-e e seus conteúdos diversos sob a ótica da necessidade da Administração Tributária do MS. Foram autorizadas 73.000.247 NF-e no período de jan/23 a jun/24.
- NFC-e:
  - Atualmente, a SEFAZ-MS possibilita 33.148 Contribuintes credenciados utilizarem este DF-e, possibilitando também o FISCO gerir as emissões desse DF-e e seus conteúdos diversos sob a ótica da necessidade da Administração Tributária do MS. Foram autorizadas 660.467.994 NFC-e no período de jan/23 a jun/24.
- NF3e:
  - Atualmente, a SEFAZ-MS possibilita 2 Contribuintes (Energisa e Elektro) credenciados utilizarem este DF-e, possibilitando também o FISCO gerir as emissões desse DF-e e seus conteúdos diversos sob a ótica da necessidade da Administração Tributária do MS. Foram autorizadas 22.015.016 NF3-e no período de jan/23 a jun/24.
- NFCom:

- Previsão de mais de 500 Contribuintes credenciados utilizarem este DF-e, possibilitando também o FISCO gerir as emissões desse DF-e e seus conteúdos diversos sob a ótica da necessidade da Administração Tributária do MS.
- CT-e:
  - Atualmente, a SEFAZ-MS possibilita 591 Contribuintes credenciados utilizarem este DF-e, possibilitando também o FISCO gerir as emissões desse DF-e e seus conteúdos diversos sob a ótica da necessidade da Administração Tributária do MS. Foram autorizados 11.525.731 CT-e no período de jan/23 a jun/24.
- CT-eOS:
  - Atualmente, a SEFAZ-MS possibilita 23 Contribuintes credenciados utilizarem este DF-e, possibilitando também o FISCO gerir as emissões desse DF-e e seus conteúdos diversos sob a ótica da necessidade da Administração Tributária do MS. Foram autorizados 20.697 CT-eOS no período de jan/23 a jun/24.
- GTV-e:
  - Atualmente, a SEFAZ-MS possibilita 3 Contribuintes credenciados utilizarem este DF-e, possibilitando também o FISCO gerir as emissões desse DF-e e seus conteúdos diversos sob a ótica da necessidade da Administração Tributária do MS. Foram autorizadas 223.920 GTV-e no período de jan/23 a jun/24.
- MDF-e:
  - Atualmente, a SEFAZ-MS possibilita 72.013 Contribuintes credenciados (somatório dos credenciados de NF-e e CT-e) utilizarem este DF-e, possibilitando também ao FISCO gerir as emissões desse DF-e e seus conteúdos diversos sob a ótica da necessidade da Administração Tributária do MS.
- BP-e:
  - Atualmente, a SEFAZ-MS possibilita 103 Contribuintes credenciados utilizarem este DF-e, possibilitando também o FISCO gerir as emissões desse DF-e e seus conteúdos diversos sob a ótica da necessidade da Administração Tributária do MS. Foram autorizados 4.938.533 BP-e no período de jan/23 a jun/24.
- AIDF:
  - Alteração no projeto para consumir o novo método de autenticação da API Portal e-Fazenda.
- AUTOCOM:
  - Migração do Banco de Produção S907\ITC007.
- Bloqueio de Emissão de NF-e por Empresas Noteiras:

- Gestão de titulares e substitutos por Coordenadorias de Fiscalização, anteriormente dentro do código-fonte.
- Cancelamento Extemporâneo NF-e e CT-e:
  - Revogação da cobrança da taxa de 10 UFERMS. Foco na simplificação das obrigações acessórias pelo contribuinte. Lei 6.074/2023.
- Consulta Fisco:
  - Melhorias nas consultas dos Documentos Fiscais Eletrônicos, auxiliando a fiscalização em relação ao conteúdo dos DF-e (NF-e, NFC-e, NF3e, CT-e, CT-eOS, GTV-e, MDF-e e BP-e).
- Consulta GTIN:
  - Criação de um módulo dentro do Portal e-Fazenda para consultar os códigos GTIN (equivalente aos códigos de barras nas embalagens dos produtos comercializados) de uma forma mais completa.
- Convênio 115:
  - Apoio às empresas de Telecomunicações (Oi e Tim) em relação às entregas de arquivos obrigatórios do Convênio 115.
- Credenciamento Automático de DF-e:
  - Prototipação do módulo de Credenciamento Automático de DF-e. Inicialmente adotada a NFCom como DF-e "piloto".
- CT-e:
  - Melhorias no credenciamento de contribuintes para emissão de CT-e.
- Download de arquivos DF-e:
  - Levantamento dos requisitos para evolução da reconstrução do serviço de download de arquivos XML de DF-e.
- EFD:
  - Adequação do layout 2023 da EFD;
  - Manutenções diversas relacionadas aos credenciamentos, relatórios, recepção de arquivos oriundos da RFB, etc., buscando atender às Coordenadorias de Fiscalização;
  - Ajustes no sistema para a dispensa da geração de DAEMS Retificação. Foco na simplificação das obrigações acessórias pelo contribuinte;
  - Backup para arquivos EFD.
- GIA-BF:

- Manutenções diversas relacionadas aos perfis de usuários do sistema, relatórios, recepção de arquivos, etc., buscando atender à CIDEC no que tange ao controle dos contribuintes com benefícios fiscais.
- NF3e:
  - Preparação, desenvolvimento, teste e implementação em ambiente de produção da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica, NF3e, em substituição à Nota Fiscal (em papel) de Energia Elétrica, modelo 6;
- NFCCom:
  - Preparação, desenvolvimento, teste e preparação para publicação em ambiente de produção de funcionalidades de apoio ao novo DF-e, NFCCom, modelo 62, em substituição às Notas Fiscais de Comunicação (modelo 21) e Telecomunicação (modelo 22).
- NF-e:
  - Dilação de prazo para cancelamento de NF-e (de 24h para 144 horas), conforme alteração na legislação. Foco na simplificação das obrigações acessórias pelo contribuinte.
- Nota MS Premiada:
  - Integração com os aplicativos do DETRAN-MS, MS DIGITAL e com o cadastro dos servidores estaduais da AGEPREV, com intuito de verificar os CPF sorteados que ainda não se cadastraram para recebimentos dos prêmios, em dinheiro, do programa de governo, Nota MS Premiada. Mais de 1.100 sorteados foram avisados por mensagem, via aplicativo ou e-mail, em relação ao sorteio e ao prêmio à sua disposição.
- RAE:
  - Migração do banco de dados, em ambiente de produção.
- SGBC:
  - Concessão de dados de BP-e destinados à AGEMS, mediante convênio de empresas de transporte de passageiros.
- Sistema de Geração do Evento de Irregularidade Fiscal:
  - Preparação, desenvolvimento, teste e preparação para publicação em ambiente de produção da gestão do Evento de Irregularidade Fiscal da Nota Fiscal Eletrônica. Identificando na NF-e a real situação de inidoneidade quando assim for definida pelo FISCO.
- TFS:

- Manutenções diversas relacionadas à integração do TFS com o Catálogo de Serviços e SCP, de forma a facilitar a inserção das atividades lançadas pelos colaboradores das equipes de TI, além de vislumbrar um controle mais apurado pelos fiscais e gestores de contratos de TIC.
- b-CADASTROS:
  - Acompanhamento das atualizações dos cadastros de CPF, CNPJ e SIMPLES NACIONAL, e das mensalidades pactuadas mediante Convênio SEFAZ-MS e RFB/SERPRO;
- HOD SERPRO:
  - Cadastro de usuários para acessar telas de consultas de CPF e CNPJ no ambiente operacional do SERPRO.
- CADASTRADOR SOE/RS:
  - Cadastro de usuários para acessar o ambiente operacional da SEFAZ Virtual do Rio Grande do Sul, relacionado aos DF-e, CCC e GTIN.
- CONTRATO LOTE 09:
  - Acompanhamento como Fiscal e Suplente de Contrato do Lote 09, da empresa GEOI2, referentes aos serviços prestados e UST cobradas.
- CONTRATO LOTE 10:
  - Acompanhamento como Fiscal e Suplente de Contrato do Lote 10, da empresa MILTEC, referentes aos serviços prestados e UST cobradas.

## **UGSAT (Unidade de Gestão de Sistemas de Apoio à Administração Tributária)**

- Melhorias no CCE entregues
  - Concessão de Inscrição Única: Entrada em produção da funcionalidade que permitiu a concessão de inscrição única para todos os produtores rurais, independentemente da condição, desde que estejam dentro do mesmo município. Tendo sido concedidas 2.550 inscrições únicas e baixado automaticamente 294 inscrições que foram agregadas à IE Única
  - Implementação do Balcão Único Estadual: Implementado método que retorna mensagem de que a atividade não está sujeita a inscrição estadual)
  - Disponibilização no CCE de consulta às bases CPF e CNPJ através do b-Cadastros
  - Modernização das telas do sistema para atender o novo layout da Cotin e criação de tela para visualizar todos os serviços utilizados pelo CCE a fim de agilizar o atendimento no SUPORTE.
  - Implementação do Sistema Gestor do Endereço e Localidades (SGEL): Aplicação interna que faz a gestão do endereço por CEP e informa coordenadas geográficas (latitude e longitude) por endereço.
- Sistemas na fase de execução
  - Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP): previsão de entrega em julho/2024
  - Sistema de Gestão dos Regimes Especiais (RE): previsão de entrega em setembro/2024
  - Sistema de Cadastro de Contribuintes do Estado (e-CCE): previsão de entrega em novembro/2025
- Sistemas na fase de planejamento e levantamento de requisitos
  - Sistema de Cálculo de Conformidade Fiscal e Registro de Ocorrências Judiciais e Administrativas (SCORE)

## **UGDAT (Unidade de Gestão de Dados Analíticos Tributários)**

- **BigData**
  - Refatorado ambiente Intranet SEFAZ - Gestão do Conhecimento (publicado em ambiente de alta disponibilidade Kubernetes)
  - Criada a API no NIFI para alterar temporariedade dos dados das câmeras de 6 meses para 1 ano (quando vinculado a ações Fiscais - COFIMIT).

- Criado Cluster Greenplum Analítico.
- Criado Cluster Greenplum Sistemas.
- Criado novo Cluster Kafka.
- Criado Cluster ScyllaDB.
- Criado ambiente Min IO armazenamento de dados analíticos em ORC.
- Criado ambiente Tableau Homologação
- Criado ambiente Tableau Produção
- Criado ambiente para uso e processamento da IA Testes
- Criado ambiente para uso e processamento da IA Homologação/Treinamento
- Criado ambiente para uso e processamento da IA Produção
- Criado ambiente para storage de backup do Netezza e Scripts de arquitetura do Greenplum
- Criado ambiente para banco transacional da Gestão do Conhecimento - Postgres
- Criado ambiente para banco transacional da DIMP - SQL Server
- Criado ambiente para banco transacional do NIFI - MariaDB
- Criado ambiente para hospedar a Plataforma de Cursos Moodle
- Criado Cluster NIFI para processos de ETL's de dados
- Criado Cluster NIFI para Migração de dados do Hadoop
- Criado Cluster NIFI Homologação (uso de projetos do Profisco)
- Criado Cluster NIFI para Carga de grande volume de XML's e ORC's
- Criado e implantado ambiente BlockChain bCadastros - SERPRO
- Criado e implantado ambiente réplica dos dados bCadastros - CouchDB
- Criado ambiente de monitoramento dos 17 servidores Analíticos com Zabbix (Todos os serviços/VM's cerca de 200)
- Criado painel de monitoramento dos 17 com Zabbix (TV)
- Criado ambiente para uso do Pentaho em elaboração/processamento de malhas fiscais (projeto profisco).
- Criado ambiente de Active Directory - AD para testes de integração com sistema Gestão do Conhecimento
- Construção de base de DFe's para consulta de sistemas no Greenplum Analítico.

- Elaborar e realizar a replicação dos dados bCadastros para o MIN IO e Disponibilizados no Greenplum Sistemas.
- Implantação de novos equipamentos/Câmeras SEFAZ/MS (60 câmeras).
- Replicado dados da RedeSim do CCE para ORC no MIN IO e disponibilizado no Greenplum Analítico.
- Apoio ao Projeto do Profisco - Sistema Alerta
- Apoio ao Projeto do Profisco - Sistema Conta Corrente
- Apoio ao Projeto do Profisco - SGPP
- Migrar processamento de dados para Análise do Mérito do Pedido de Ressarcimento por ST- SAP que estava em Access.
- Migração do Banco de dados Analítico (S0905) BDFaz\_Sintegra para ORC
- Migração do Banco de dados Analítico (S0905) BDFaz\_CSP para ORC e disponibilizar os dados no Greenplum
- Migração do Banco de dados Analítico (S1670) BDFaz\_CSP\_Energia para ORC e disponibilizar os dados no Greenplum
- Migração do Banco de dados Analítico (S1670) BDFaz\_CSP\_Telecom para ORC e disponibilizar os dados no Greenplum
- Migração dos XML's de NFe do Hadoop para o ScyllaDB
- Migração dos XML's de NFCe do Hadoop para o ScyllaDB
- Ajuste Cargas EFD\_NOTA\_FISCAL\_DESAGREGADO, EFD\_NF\_TRANSP\_DESAGREGADO, TVF\_NFE e CREDITO\_INDEVIDO usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas BOLETIM\_NFE\_NFCE, BERCARIO\_TRIBUTARIO e NFE\_ENTRADA\_SAIDA\_INTERESTADUAL\_ESTADUAL\_EX usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas NFE\_REFERENCIA (NFE, NFCE, ECF e SERIE ESPECIAL) usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas NFE Averbação usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Migração de 119 views de uso em painéis gerenciais e demais finalidades, atualmente hospedadas nas plataformas Netezza/ S905/ S1670, para a plataforma Greenplum
- Implementação de um identificador único (hash-md5) para produtos únicos por contribuinte com base em (CNPJ/XPROD/EAN/EAN\_TRIB)

- Melhoria na Identificação do processamento do VPA indicando o evento/documento do motivo da parada do veículo (criar uma nova tabela).
- Criar API para fornecimento dos dados do bCadastros (CPF/CNPJ/SN) a SEFAZ/MS.
- Criar API para validação dos dados de CPF na base bCadastros para projeto InfoVia.
- Criar Serviço de consulta na api bCadastros para retornar as operações de sucessão por CNPJ
- Criar Serviço de consulta na api bCadastros para validação de CEP de PF/PJ com CSP/NF3e
- Criar Serviço de consulta na api bCadastros para retornar as filiais (estabelecimentos) por cnpj base.
- Criar Novo ambiente de Réplica do CouchDB no mesmo servidor do PRD
- Realizar a configuração de replicação dos dados do CouchDB (CPF/CNPJ/SN)
- Realizar a migração da consulta da API bCadastros, do CouchDB Nativo para Greenplum
- Incluir Serviço de Consulta de Sócios por CPF na API do bCadastros
- Criar envio de alterações empresas (eFazenda) bCadastros para mensageria, ajustes de perfis de acesso no eFazenda (Alteração Natureza Jurídica/Nome
- Empresarial/Responsável, Inclusão/Exclusão de Sócios, Alteração da Qualificação do Sócio, Criação de nova empresa.
- Criação do Sistema de Cadastro de Terceiros - Gestão do Conhecimento
- Criação do Sistema de Cadastro Complementar de Efetivos - Gestão do Conhecimento
- Apoio quanto a extração e armazenamento de arquivos de declarações EFD no MIN IO ao time de Obrigações Acessórias
- Criar Fluxo Processo Tratamento Antecipado Modal Aéreo - VLA
- Migração dos tópicos Kafka do Cluster antigo para novo
- Atualização de dados de Municípios IBGE, com vínculo com SIAFI
- Apoio ao Time DFe para migração dos dados de xml's de NFce banco único autorização para bancos separados por DFe
- Criar uma rotina de internalização Temporária de DFe's fora do escopo MS (Origem/Destino/Percurso) para tratativas do Sistema Alerta
- Elaboração e acompanhamento POC Dynatrace (Monitoramento Infraestrutura para Novo DataCenter SEFAZ)

- Elaboração e acompanhamento POC DataDog (Monitoramento Infraestrutura para Novo DataCenter SEFAZ)
- Reestruturação do processo de carga de dados do bCadastros para o Greenplum
- Reestruturação do cluster Greenplum Sistemas Apoio/Ajustes Cargas migração da S0905 para S0017

• **IA**

- Revisão Classificador Capítulo NCM - 02 - Carnes e miudezas, comestíveis.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 03 - Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 04 - Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros Capítulos.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 06 - Plantas vivas e produtos de floricultura.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 07 - Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 08 - Fruta; cascas de citros (citrinos) e de melões.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 09 - Café, chá, mate e especiarias.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 10 - Cereais.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 11 - Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 15 - Gorduras e óleos animais, vegetais ou de origem microbiana e produtos da sua dissociação; gorduras alimentícias elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 16 - Preparações de carne, peixes, crustáceos, moluscos, outros invertebrados aquáticos ou de insetos.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 17 - Açúcares e produtos de confeitaria.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 18 - Cacau e suas preparações.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 19 - Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite; produtos de pastelaria.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 20 - Preparações de produtos hortícolas, frutas ou de outras partes de plantas.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 21 - Preparações alimentícias diversas.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 22 - Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres.

- Revisão Classificador Capítulo NCM - 23 - Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 27 - Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 33 - Óleos essenciais e resinoides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 34 - Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras artificiais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas para modelar, "ceras para odontologia" e composições para odontologia à base de gesso.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 38 - Produtos diversos das indústrias químicas.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 61 - Vestuário e seus acessórios, de malha.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 62 - Vestuário e seus acessórios, exceto de malha.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 63 - Outros artigos têxteis confeccionados; sortidos; artigos de matérias têxteis e artigos de uso semelhante, usados; trapos.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 70 - Vidro e suas obras.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 85 - Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios.
- Revisão Classificador Capítulo NCM - 94 - Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões, almofadas e semelhantes; luminárias e aparelhos de iluminação não especificados nem compreendidos noutros Capítulos; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos e artigos semelhantes; construções pré-fabricadas.
- Ajustes e treinamento dos programas que classificam os produtos constantes dos capítulos acima mencionados. Cada capítulo possui um programa classificador.
- Projeto para detecção de divergência de rotas para veículos com apenas 1 único MDFe.
- Projeto para detecção de desvio de rotas para veículos com apenas 1 único MDFe.
- Elaboração do Projeto para detecção de veículos com carga mas sem MDFe.
- Elaboração de Projeto para identificação de empresas ditas "noteiras".

- Elaboração de Projetos para detecção de divergência e desvio de rotas para veículos com múltiplos MFes.
- Elaboração de Projeto para monitoramento de falhas na autorização de NFCe.

● **BI**

- SEFAZ Produtividade FISCAL - CPLANF (Novo Auditor Fiscal)
- SEFAZ Produtividade Fiscal Auditor
- SEFAZ Produtividade Fiscal Gestor
- SEFAZ SAP - Movimentação de Processos
- SEFAZ - CEATT Controle de SAP - CEATT
- SEFAZ - CEATT Movimentação de Processos - CEATT
- SEFAZ - COACON Postos de Atendimento
- SEFAZ - COACON SAP - Movimentação de Processos nas Unidades
- SEFAZ - COFICS Acompanhamento Diário Emissão de NFC-e
- SEFAZ - COFIST Pendências COFIST
- SEFAZ - COFIST Relatório por Segmento
- SEFAZ - Combustíveis Gasolina - Diesel - Etanol
- SEFAZ - CPLANF Planejamento Fiscal - Acordo de Metas
- SEFAZ - CPLAN Produtividade FISCAL - TAF
- SEFAZ - CRAT Contribuinte Informações Econômica Fiscais Cadastrais
- SEFAZ - CRAT Remissão REFIS
- SEFAZ - CRAT Cadastro
- SEFAZ - CRAT Maiores Devedores CRD
- SEFAZ - CRAT Crédito Tributário Devido
- SEFAZ - CRAT Crédito Tributário Devido - Detalhamento
- SEFAZ - Incentivos Fiscais Novilho Precoce - Carne Sustentável
- SEFAZ - IPVA Veículos Sem Placa
- SEFAZ - IPVA Benefícios GNV
- SEFAZ - IPVA Arrecadação IPVA Atual
- SEFAZ - IPVA Quantitativo por Classificação
- SEFAZ - ITCD ITCD

- SEFAZ - ITCD Cadastro Integrador - MS
- SEFAZ - ITCD FIPE
- SEFAZ - NF3-e NF3e - Estatística
- SEFAZ - Regime Especial Movimentação de Processos Regimes Especiais
- SEFAZ - Regime Especial Contribuintes com Regime Especial
- SEFAZ - Regime Especial Garantias Contribuintes
- SEFAZ - TAT Gestão de Processos Julgados TAT 2ª Instância 2023 (spi)
- SEFAZ - TAT Gestão de Processos TAT - Semestral - Detalhamento
- SEFAZ - TAT Gestão de Processos UCJul - Semestral - Detalhamento
- SEFAZ - TAT Gestão de Processos UCJul - Semestral
- SEFAZ - TAT Gestão de Processos UCJul (Lavatura Igual)
- SEFAZ - TAT Gestão de Processos UCJul (Lavatura Igual Anterior)
- SEFAZ - UPR Arrecadação Diária
- SGPP SGPP -Substituição nos projetos tableau de fonte de dados – SQL ou Netezza para GreenPlum
- Substituição nos modelos GQL – SQL para GreenPlum
- Atualização de versão do aplicativo Tableau – Versão 10 para Versão 2023
- Atualização e publicação dos Projetos do aplicativo Tableau – Versão 10 para Versão 2023
- Atualização de fontes de dados em virtude da Migração do Servidor S905\itc005 para
- S0017.ms Dicionário de Dados – baseado nos modelos GQL.
- **ETL**
  - Migração e acompanhamento de mudança de Origens de dados (Cargas ETL) após migração dos bancos de dados Simples Nacional, CCE e Cadastro Online
  - Ajuste das cargas da DIMP versão 9.
  - Disponibilizado dados da DIMP no Greenplum
  - Ajuste Cargas EFD (20 de 22 objetos) usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
  - Ajuste Cargas Contribuinte usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum

- Ajuste Cargas Contribuinte Período SN usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas Tributos usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas CAE usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas CNAE usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas CFOP usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas Município usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas Cartão/Município usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas Simples Nacional usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas Arrecadação usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas Arrec\_DSMA usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas Saldo Credor CAE usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas ECF Cartão usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas PGDAS\_D Estabelecimento/Filial usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas PGMEI usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas GST Movimento usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Ajuste Cargas OS\_CRD\_DOCUMENTO\_UNICO\_COORDENDORIA usando o modelo do Netezza (origem S905) para o Greenplum
- Migração de Carga delphi para SSIS - Cdi
- Batimento Arrecadação 2017 a 2022(consta alguns casos no BDFaz e não consta no SGAE).
- Batimento Refis últimos 5 anos.
- Migração de Carga delphi para SSIS 2022 - Arrecadação.

- Manutenção dos dados de recepção de arquivos DIMP (GT60 - Meios de Pagamentos e GT12 - Comércio Eletrônico) - UACON.
- Carregar dados de Países IBGE (S1670.bdfaz\_indicadores)
- Carregar dados de Índice Econômico - PIB (S1670.bdfaz\_indicadores)
- Carregar dados de Índice Econômico - Renda Per Capita (S1670.bdfaz\_indicadores)
- Carregar dados de Índice Econômico - IPCA (S1670.bdfaz\_indicadores)
- Carregar dados de Índice Econômico - INPC (S1670.bdfaz\_indicadores)
- Carregar dados de População/Censo IBGE (S1670.bdfaz\_indicadores)
- Carregar dados de Municípios/Estados/Região/Microrregião/Mesorregião IBGE (S1670.bdfaz\_indicadores)
- Importar Indicador de Arrecadação Estadual - Dados Abertos União (S1670.bdfaz\_indicadores)
- Migração do DW Arrecadação 2008 para 2022
- Cargas arquivos Ressarcimento por ST - SAP em SSIS.
- Migração de Carga delphi para SSIS - Nfp
- Migração de Carga delphi para SSIS - Nfp\_incentivos
- Migração de Carga delphi para SSIS - Nfp\_suspensão
- Migração de Cargas SSIS 2008 para SSIS 2022.
- Migração de Cargas SSIS 2012 para SSIS 2022.
- Migração de Carga delphi para SSIS 2022 - Gia\_st\_omissos.
- Migração de Carga delphi para SSIS 2022 - Daems\_emitidos
- Manutenção dos dados de recepção de arquivos DIMP (GT60 - Meios de Pagamentos e GT12 - Comércio Eletrônico) - UACON.
- Migração das cargas etl do Sql Server para PostgreSQL.
- Realizar carga inicial de dados para o Sistema Conta Corrente (IPVA, ALIM, Arrecadação,
- Calendário Fiscal, CDA, EFD, GIA, ITCD, NFPe, CRD, Tributos)
- Implementar Rotina de importação de histórico do Incentivo 61 - AUTORIZAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE RAÇÃO
- Realizar a disponibilização de Dados Abertos MS - Notas Fiscais de Compras Públicas Estaduais

- Realizar a disponibilização de Dados Abertos MS - Arrecadação de ICMS por Grupo CNAE

## **UGDFE (Unidade de Gestão de Sistemas de Documentos Fiscais Eletrônicos)**

### **• DFEs de Transporte**

1. Análise, estudo e solicitação de implementação da nova versão do Manual de Orientação do Contribuinte do CT-e/CT-e OS e GTV-e versão 4.00 que contempla basicamente as seguintes alterações/ inovações:
  - Consolidação de Notas Técnicas;
  - Eliminação do serviço assíncrono;
  - Eliminação do SOAP Header;
  - Fim da anulação (leiaute e regras de validações);
  - Fim da denegação;
  - Fim da inutilização;
  - Provedor de assinatura e autorização (PAA);
  - Ampliação do número sequencial de evento (para mesmo tipo de evento e chave de acesso) de 99 para 999.
2. Análise, estudo e solicitação para implementações e ajustes referente ao Manual de Orientação do Contribuinte do MDF-e versão 3.00b, o qual contempla basicamente as seguintes alterações/ inovações:
  - Consolidação de Notas Técnicas;
  - Eliminação do serviço assíncrono;
  - SOAP Header opcional;
  - Provedor de assinatura e autorização (PAA);
  - Ampliação do número sequencial de evento (para mesmo tipo de evento e chave de acesso).
3. Cadastramento de usuários para utilização da ferramenta “Consulta Placa MDF-e” disponibilizada pela Sefaz Virtual do Rio Grande do Sul (SVRS), bem como a realização de cursos e palestras para as Unidades interessadas referente ao uso da ferramenta e análise de operações e prestações com base nas informações do MDF-e;
4. Estudo e implementação das disposições legais e técnicas para dispensa da impressão de documentos auxiliares do CT-e, CT-e OS e MDF-e;

5. Análise, estudo e solicitação de implementação de atualização do BT de eventos do fisco para avaliação de impactos e para atualização do e-frac e integrações, referente ao **Boletim Técnico (BT) 2023.001 v1.01 do CT-e**, no qual implementou o novo evento de Registro de Passagem automático que simplificou e facilitou o procedimento de marcação do evento de registro de passagem no CT-e;
6. Análise, estudo e solicitação de implementação dos seguintes documentos técnicos:
  - Versão **1.01 do Boletim Técnico (BT) 2020.001 do MDF-e** que trata do Compartilhamento do MDF-e da Sefaz Virtual do Rio Grande do Sul (SVRS) para as outras SEFAZ;
  - Versão **1.07 do BT 2019.003 do CT-e** que trata do Sistema Virtual de Distribuição (SVD);
  - Versão **1.01 do BT 2020.001 do MDF-e** que trata do Compartilhamento do MDF-e da Sefaz Virtual do Rio Grande do Sul (SVRS) para as outras SEFAZ;
  - Versão 2.00d do Manual do ONE;
  - **Nota Técnica (NT) 2023.001 do CT-e** que apresenta as seguintes alterações:
    - o Fim da Denegação;
    - o Desativação do serviço de inutilização;
    - o Fica vedada a utilização do CTe de anulação e substituição na versão 3.00;
    - o Revogação dos eventos de marcação de redespacho, redespacho intermediário e subcontratação;
    - o Correção na tabela do MOC referente ao valor do CST do SN;
    - o Eliminação do evento da GTV na CTeOS e suas implicações.
  - **NT 2023.002** - Eventos de Insucesso na Entrega do CT-e;
  - **NT 2024.001 v1.03 do CT-e** a qual promove ajustes nas regras de validação do CT-e, CT-e OS e GTV-e visando evoluir a qualidade e adequar o sistema à legislação aprovada;
  - **NT 2024.002 do CT-e**, documento que define a especificação do CT-e Simplificado.;
  - **NT 2024.001 v1.02 do MDF-e**, documento que visa adequar regras de validação do MDFe para melhorar a qualidade da informação remetida ao ambiente de autorização e adequar a legislação aprovada no CONFAZ.;
  - **NT 2024.002 do MDF-e** a qual define alterações no MDFe para suportar o CT-e Simplificado
7. Estudo e implementação de novos procedimentos do Sistema Virtual de Distribuição (SVD);

- 8.** Monitoramento e demanda para correção de erros referente a implementação do evento de Registro de passagem originado no MDF-e do CT-e;
- 9.** Elaboração de Minuta de Proposta de Alteração do Ajuste (PAJ) SINIEF 09/07 (ENCAT);
- 10.** Estudo de situações envolvendo a questão de informações de MDF-e abertos nas empresas concessionárias de pedágio;
- 11.** Gestão e monitoramento dos problemas e impactos referente a distribuição de MDF-e, CT-e e eventos decorrente da crise no Rio Grande do Sul;
- 12.** Orientação de outros setores quanto aos problemas referente aos impactos no MDF-e e CT-e devido à crise no Rio Grande do Sul;
- 13.** Estudo e solicitação de implementação:
  - Da desativação e posterior reativação de regras de validação de CT-e que foram impactadas pela não atualização do Cadastro Centralizado de Contribuinte e pela desativação do Sistema Virtual de Distribuição (SVD);
  - De critérios para busca de MDF-e e seus eventos em modo emergencial (os critérios definidos pela UGDPE foram divulgados no grupo Técnico Nacional do MDF-e servindo de base para outras SEFAZ);
  - De critérios de distribuição de CT-e e seus eventos no modelo de distribuição emergencial;
  - Construção de serviço para autorizar o evento de liberação do prazo de cancelamento de MDF-e e encerramento do FISCO manual.
- 14.** Avaliação de minutas de alterações do Anexo XV e Subanexos XIII e XXIII ao Anexo XV ao RICMS (que tratam do CT-e e CT-e OS);
- 15.** Estudo para o desenvolvimento técnico e normativo do CT-e simplificado;
- 16.** Participações nas reuniões técnicas nacionais do DF-e transporte representando a SEFAZ/MS (ENCAT);
- 17.** Estudo e elaboração de Minuta de Acordo de cooperação técnica da SEFAZ com ANTT e ANTAQ (ENCAT);
- 18.** Participações nas reuniões técnicas nacionais do DF-e transporte representando a SEFAZ/MS (ENCAT);
- 19.** Estudo e elaboração de Minuta de Acordo de Cooperação Técnica das SEFAZ com ANTT e ANTAQ (ENCAT);
- 20.** Orientação para a Coordenação de Acompanhamento do Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas vinculada a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) referente à aspectos do MDF-e e seus eventos (ENCAT).

- **DFEs de Mercadoria e Comunicação**

21. Elaboração do escopo e do fluxo de atendimento da NF-e/NFC-e no Fale Conosco, o que acarretou a diminuição da quantidade de questionamentos e a melhoria na qualidade de respostas;
22. Participação em reuniões e estudos envolvendo a Tributação Monofásica sobre Combustíveis instituída pelo Convênio ICMS nº 199 de 2022 ocasionando a publicação da NOTA TÉCNICA 2023.001 versão 1.00 publicada em fevereiro de 2023 e implementada nas autorizações de NF-e e NFC-e;
23. Estudo e, por conseguinte, a proposta à SAT para aumento do prazo de cancelamento normal que resultou na publicação do DECRETO Nº 16.259 de 23 de agosto de 2023;
24. Estudo e, posteriormente, realizada a proposta de diminuição da taxa do pedido de cancelamento extemporâneo que, sendo aceita, culminou em sua extinção com a publicação da LEI 6.074/2023 em 15/06/2023;
25. Redução dos atendimentos via SAP de contribuintes que pagavam a taxa do pedido de cancelamento extemporâneo equivocadamente (INDÉBITO) causada pela sua extinção;
26. Abertura, acompanhamento e controle de demandas referentes à publicação de Notas Técnicas, Informativos Técnicos e Tabelas;
27. Melhorias no sistema para consultas (DF-e Gerencial);
28. Atualização frequente de FAQs existentes bem como a criação de outras conforme são publicadas novas legislações, Notas Técnicas, Boletins Técnicos, Informativos Técnicos e Tabelas;
29. Simplificação do controle de PAFS (Pedido de autorização de Formulário de Segurança);
30. Entrega do Sistema Gerencial e a responsabilidade pelo processamento dos sorteios do Programa Nota MS Premiada à UNIDADE DE EDUCAÇÃO FISCAL em 2023 após constantes melhorias e validações;
31. Suspensão de regras de validação para autorização de NF-e/NFC-e que utilizam os cadastros do CCC e GTIN em Maio de 2024 devido à Catástrofe da Enchente ocorrida no Rio Grande do Sul, pois elas são mantidas por aquele estado;
32. Acompanhamento de assuntos técnicos de NF-e, NFC-e, NF3-e e a implantação da NFCOM.

- **Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS IPI)**

1. Preparação do sistema EFD para receber a Inscrição Estadual Única de contribuintes CAP de usinas sucroalcooleiras e indústrias de celulose;
2. Prorrogação do prazo para entrega de arquivos EFD referente aos meses de abril e maio de 2024 para os contribuintes no Estado do Rio Grande do Sul afetados pelas fortes chuvas culminando na decretação do estado de calamidade pública, de acordo com Decreto nº 16.447, de 28 de maio de 2024 alterado pelo Decreto nº 16.459, de 19 de junho de 2024;
3. Revogação da taxa para solicitação de retificação de arquivos EFD após 90 dias;
4. Revisão e análise das regras de negócio do sistema EFD;
5. Implementação do Guia prático EFD 2023 para atualizações e alteração do layout para preenchimento e entrega de arquivos EFD;
6. Implementação do Guia prático EFD 2024 para atualizações e alteração do layout para preenchimento e entrega de arquivos EFD;
7. Alteração da Resolução SEFAZ nº 3.298, a qual acrescentou a obrigatoriedade de informar o registro 1601;
8. Elaboração da Resolução/SEFAZ Nº 3.346, de 8 de novembro de 2023 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), referente à escrituração do Conhecimento de Transporte Eletrônico de Substituição - CT-e de substituição;
9. Elaboração e implementação da Orientação técnica sobre "Registro de estorno de débito de uma NF-e complementar referente a ICMS extemporâneo";
10. Elaboração da Nota orientativa 01/2023, ICMS Monofásico setor de combustíveis, para a escrituração do ICMS monofásico;
11. Correção e remoção do saldo credor a transportar da fórmula de cálculo do ICMS declarado na EFD;
12. Organização e controle das demandas do sistema EFD.

### **UGIN (Unidade de Gestão de Infraestrutura)**

- Elaboração e aprovação das especificações técnicas detalhadas necessárias para a construção do Data Center da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).
- Monitoramento contínuo do progresso da construção do Data Center, garantindo que os prazos sejam cumpridos e que os padrões de qualidade sejam mantidos.
- Especificações técnicas para a aquisição dos equipamentos da COTIN;
- Identificação e resolução de problemas de infraestrutura junto à STI (Superintendência de Tecnologia da Informação).

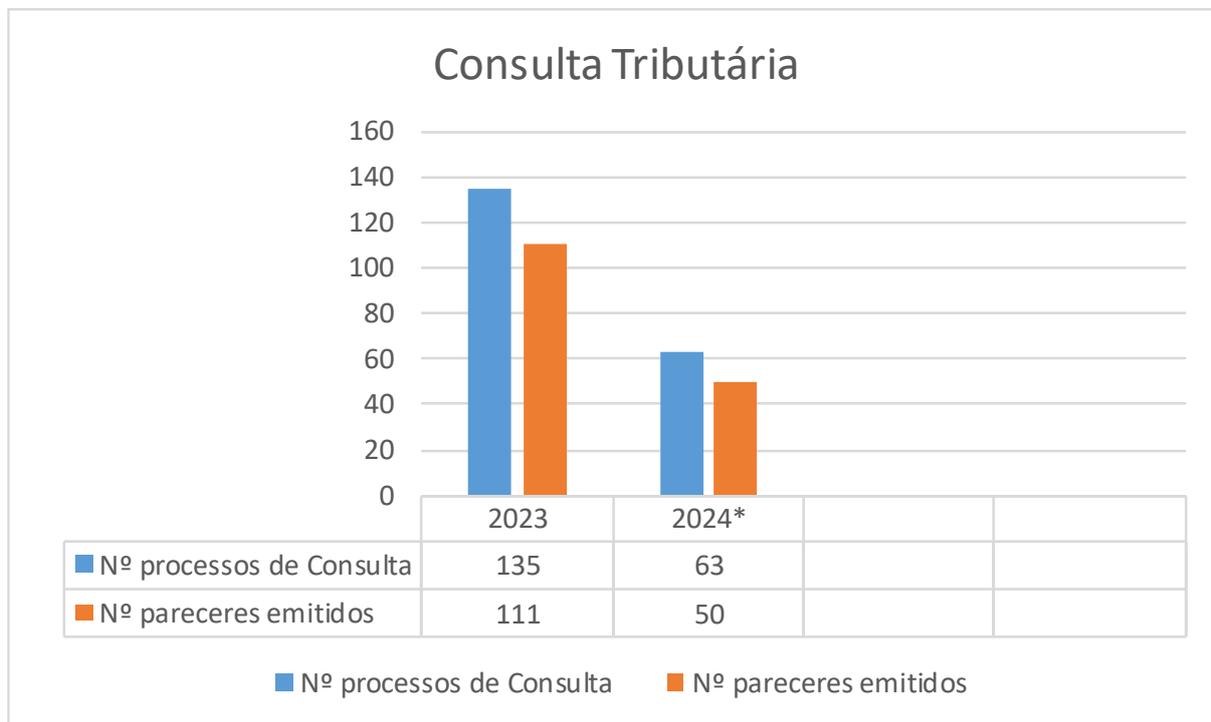
# UNIDADES VINCULADAS DIRETAMENTE À SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## UNIDADE DE CONSULTA E JULGAMENTO

Relatório UCJUL 2023/2024				
ALIM's Revisados e Julgados	2023		2024*	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
<b>Processos Revisados</b>	2708	R\$ 189.957.241,99	1099	R\$ 10.702.778,71
<b>Processos Julgados</b>	694	R\$ 765.480.175,30	414	R\$ 72.700.005,48

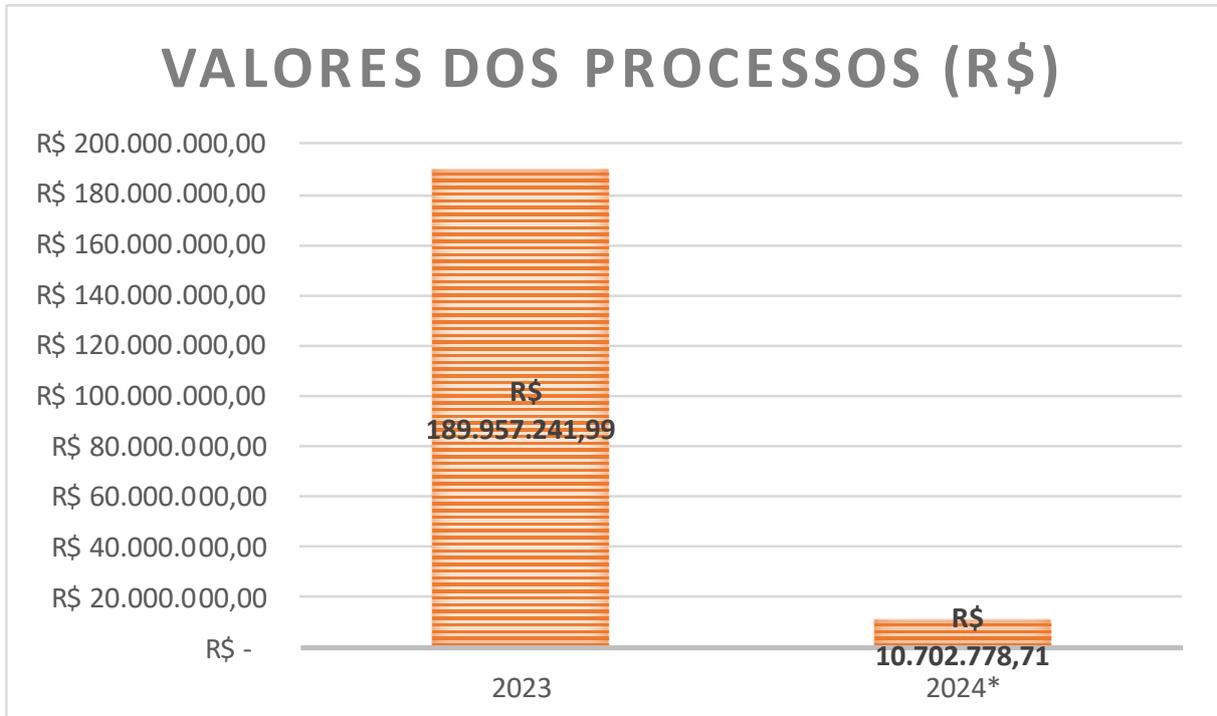
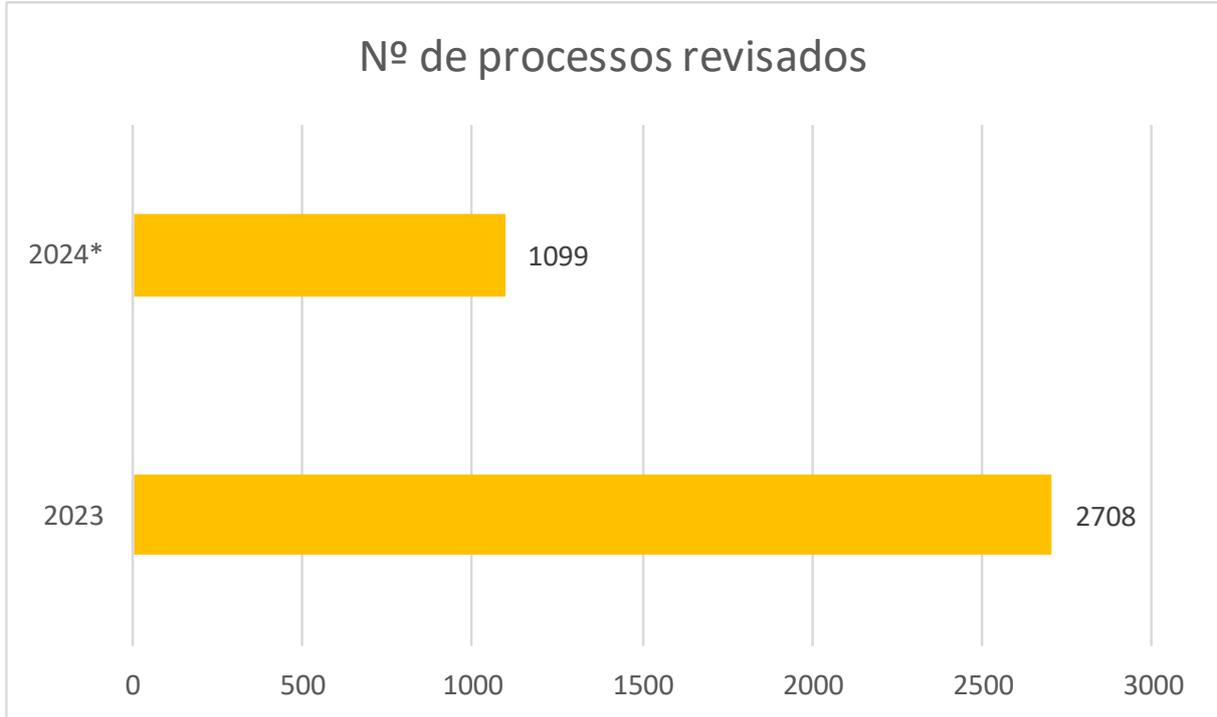
* Até 30.06.2024
Observação: foram lavrados 3.858 ALIM's no ano de 2023 e 1.899 no ano de 2024*

Consulta Tributária	2023	2024*
<b>Nº processos de Consulta</b>	135	63
<b>Nº pareceres emitidos</b>	111	50

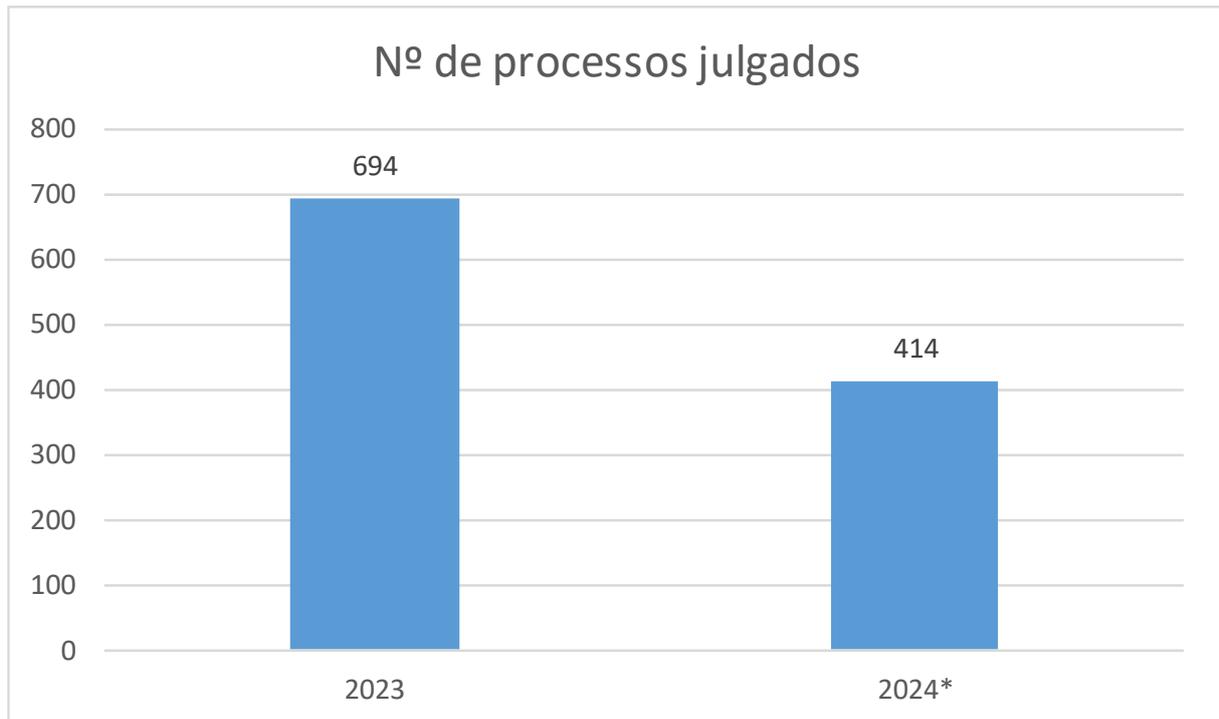


<b>Processos de revisão</b>	2023	2024*
<b>Nº de processos revisados</b>	2708	1099
<b>Valores dos processos (R\$)</b>	R\$ 189.957.241,99	R\$ 10.702.778,71

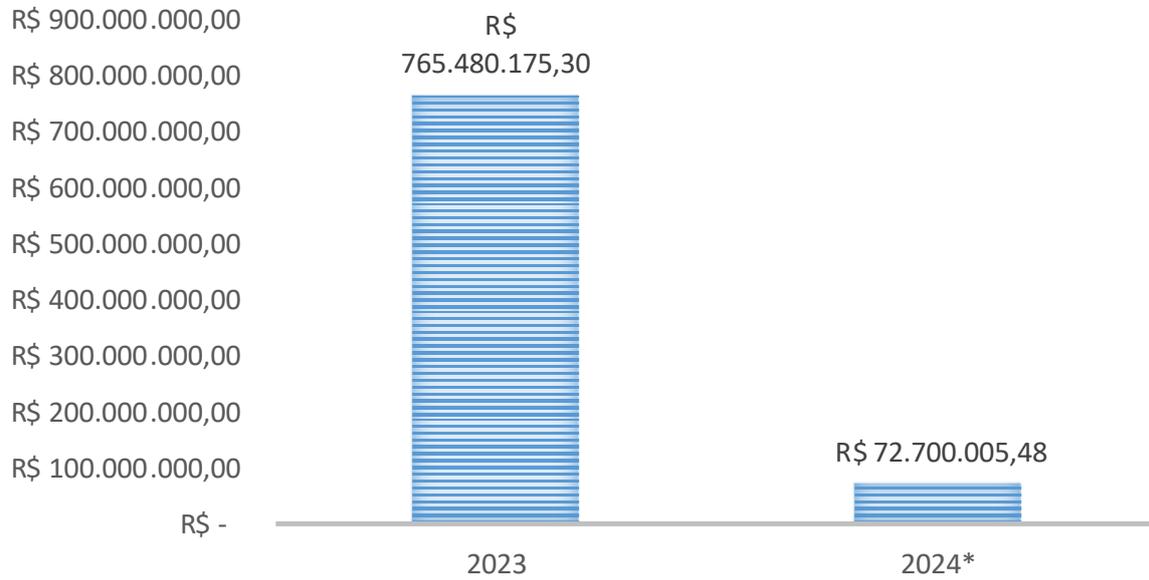
\* Até 30.06.2024



<b>Processos de julgamento</b>	<b>2023</b>	<b>2024*</b>
<b>Nº de processos julgados</b>	694	414
<b>Valores dos processos (R\$)</b>	R\$ 765.480.175,30	R\$ 72.700.005,48



## VALORES DOS PROCESSOS (R\$)



## UNIDADE DE REGIMES ESPECIAIS

A Unidade De Regimes Especiais, setor integrante da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, tem como área de competência a execução e impulsionamento dos regimes especiais e autorizações específicas, aplicados a critério da administração fazendária e sob determinadas condições específicas, a requerimento do contribuinte interessado ou de ofício, com o objetivo de simplificar procedimentos ou de facilitar ou de compelir o cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessórias, aumentando ou diminuindo o rigor da norma regulamentar aplicável, sem que disso resulte qualquer desoneração tributária.

<b>TOTAL DE SOLICITAÇÕES DE REGIMES ESPECIAIS ANALISADAS DE 01/01/2023 A 30/06/2024</b>		<b>1477</b>	<b>1456</b>	
<b>TOTAL DE SOLICITAÇÕES DE REGIMES ESPECIAIS EM QUE HOUVE ANÁLISE DE GARANTIAS</b>			<b>1300</b>	
<b>SOLICITAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE GARANTIAS</b>				
48	GARANTIAS - Levantamento/ Devolução	58		
49	GARANTIAS - Oferecimento	18		
50	GARANTIAS - Renovações		32	
<b>TOTAL DE SOLICITAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE GARANTIAS</b>		<b>76</b>	<b>32</b>	
		<b>108</b>		
<b>TOTAL DE SOLICITAÇÕES ANALISADAS PELA UNIRE DE 01/01/2023 A 30/06/2024</b>		<b>3041</b>		

<b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA UNIDADE DE REGIMES ESPECIAIS DE 01/01/2023 A 01/01/2024</b>	
<b>ATENDIMENTOS</b>	
<b>TIPOS DE ATENDIMENTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
NOTIFICAÇÕES ENVIADAS	10.647
ATENDIMENTOS PELO FALE CONOSCO	148

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS (média de 6 por dia)	2340
ATENDIMENTOS POR TELEFONE (média de 20 por dia)	7800
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA UNIRE DE 01/01/2023 A 30/06/2024</b>	<b>20.935</b>

<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>
Elaboração de relatórios mensais para atender as solicitações do CONFAZ a respeito dos benefícios fiscais concedidos
Elaboração e atualização das Fichas de Serviço desta Unidade que compoem a Carta de Serviços da SEFAZ
Lançamento de dados no Sistema da SEFAZ destinado aos Regimes Especiais, Autorizações Específicas e Garantias

## COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO

A Coordenadoria de Legislação atua em cooperação com a Superintendência de Administração Tributária, através de debates promovidos pelos técnicos dos dois órgãos na formulação e discussão das minutas de toda criação ou alteração da legislação tributária. A Coordenadora, o Superintendente e sua equipe se reúnem diariamente para discutir os atos pertinentes à legislação tributária estadual.

### ATOS NORMATIVOS RELACIONADOS À SAT - 2023-2024

ITEM	ATO NORMATIVO	QUANTIDADE
1	LEIS COMPLEMENTARES	2
2	LEIS ORDINÁRIAS	8
3	DECRETOS	86
4	RESOLUÇÕES CONJUNTAS	8
5	RESOLUÇÕES	52
6	PORTARIAS/SAT	194
7	INSTRUÇÕES NORMATIVAS	6
8	ATOS DECLARATÓRIOS	292
9	COMUNICADOS SAT	44
10	COMUNICADOS SAT/GLME	136
11	COMUNICADOS SAT/DME	444
	<b>TOTAL</b>	<b>1.272</b>

### Leis tributárias

ITEM	ATO NORMATIVO	EMENTA E ASSUNTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
1	Lei Estadual Nº 6.062, DE 31 DE MAIO DE 2023.	Dispõe sobre o sistema de relacionamento, por meio eletrônico, da Secretaria de Estado de Fazenda, com os cidadãos ou pessoas jurídicas, contribuintes ou não dos tributos estaduais, e informa que as expressões "ICMS Transparente" e "Portal ICMS Transparente" utilizadas na Lei nº 2.315/2001, e nas demais legislações estaduais, devem ser entendidas como E-fazenda.	01/06/2023
2	Lei Estadual Nº 6.074, DE 14 DE JUNHO DE 2023.	Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.810/1997, e dá outras providências. Ampliou a isenção do ITCD, e permitiu a isenção de IPVA para veículos (leves e cargas) movidos a gás natural veicular (GNV), bem como isenção de	15/06/2023

		<b>taxas do DETRAN relacionadas à regularização dos veículos para o GNV. Além disso, previu a remissão de créditos tributários de ITCD, e revogação de taxas de serviços estaduais.</b>	
3	<b>Lei Estadual Nº 6.110, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos às Leis nº 2.315/2001, nº 6.009/2022, e dá outras providências. <b>Simplificou a restituição do indébito tributário de pequenos valores. Além disso permite que o Secretário de Fazenda, OAB e entidades de interesse dos contribuintes, devam indicar seus representantes para atuar como conselheiros do TAT. Incluir o MPE como uma das autoridades aptas a receber comunicação de identificação de fatos que possam configurar crime contra a ordem tributária, entre outras coisas.</b>	21/09/2023
4	<b>Lei Estadual Nº 6.124, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.</b>	Altera o § 1º do art. 135, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado e dá outras providências. <b>Prevê que o acréscimo de multa de 20% (vinte por cento) ao ITCD se aplica caso o inventário não for requerido depois de 2 (dois) meses da abertura da sucessão. Na redação anterior, o período era de 60 (sessenta) dias.</b>	10/10/2023
5	<b>Lei Estadual Nº 6.169, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	Altera dispositivo da Lei nº 5.804, de 16 de dezembro de 2021, que <b>autoriza o Poder Executivo a realizar o reembolso, em dinheiro, do valor nominal relativo ao incentivo fiscal pago ao produtor rural por estabelecimento frigorífico, nos termos do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), de forma alternativa à compensação com débitos de ICMS, nas situações que especifica.</b>	21/12/2023
6	<b>Lei Estadual Nº 6.172, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997 e outros. <b>Incorpora à Lei 1.810/97, as regras relativas à tributação única do ICMS sobre combustíveis (óleo diesel, biodiesel, gasolina etanol anidro, GLP e gás natural), definido na LC nº 192, bem como estabelece a alíquota modal do ICMS sobre combustíveis, de energia elétrica, gás natural, energia elétrica e comunicações, de acordo com a LC nº 194. Além disso, define que a transferência não caracteriza fato gerador do ICMS, internalizando a decisão do STF ADC 49.</b>	21/12/2023
7	<b>Lei Estadual Nº 6.241, DE 20 DE MAIO DE 2024.</b>	Altera a redação de dispositivos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, nos termos que especifica. <b>Esclarece que e são beneficiários da redução de 60% (sessenta por cento) do IPVA, os deficientes físicos, visuais, deficiência mental severa ou profunda, síndrome de down ou autista, bem como informa que ainda que o beneficiário não esteja</b>	21/5/2024

		<b>habilitado a dirigir, o veículo pode ser registrado em seu nome ou em nome de seu representante legal.</b>	
8	<b>Lei Estadual Nº 6.254, DE 3 DE JUNHO DE 2024.</b>	Altera a redação de dispositivo da Lei nº 401, de 22 de novembro de 1983, acrescenta dispositivos à Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001. <b>Transfere o custeio da verba relativa ao auxílio-transporte devida aos servidores das carreiras fazendárias ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ) e disciplina a forma de concessão da verba de natureza indenizatória, bem como conceder aos servidores do Grupo TAF e aos agentes fazendários plano de assistência médico-social.</b>	4/6/2024

### Decretos

ITEM	ATO NORMATIVO	EMENTA E ASSUNTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
1	<b>DECRETO Nº 16.091, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.</b>	Prorroga o prazo previsto no art. 7º do Decreto nº 16.050/2022 – <b>prazo para que as empresas frotistas de veículos requeiram a redução de base de cálculo do IPVA.</b>	25/01/2023
2	<b>DECRETO Nº 16.100, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.</b>	Altera e acrescenta dispositivos ao Subanexo XIII - Dos Produtos Hortifrutigranjeiros, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS – <b>estende o benefício de isenção de ICMS com hortifrutigranjeiros às operações internas destinadas às associações de produtores rurais e entre estabelecimentos de uma mesma associação, a serem, posteriormente, destinados à merenda escolar da Rede Pública de Ensino.</b>	08/02/2023
3	<b>DECRETO Nº 16.101, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.</b>	Acrescenta dispositivos ao Anexo V – Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS - <b>Dispensa a emissão de NF-e em operações internas de entrega dos bilhetes da LOTEX aos varejistas, nos termos que especifica.</b>	08/02/2023
4	<b>DECRETO Nº 16.102, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Subanexo XIV – Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Regulamento do ICMS – <b>Escrituração completa do Bloco K, na EFD.</b>	08/02/2023
5	<b>DECRETO Nº 16.103, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Anexo II, ao Anexo XV –Subanexo X - Das Operações com Energia Elétrica e Subanexo XIX – Produtos Agrícolas; e ao Decreto nº 15.847, de 25 de julho de 2021. – <b>Lançamento e pagamento do imposto nas saídas internas com colmeias e enxames de abelhas; e, autenticidade da assinatura eletrônica aos documentos entregues em formato digital.</b>	08/02/2023

6	<b>DECRETO Nº 16.104, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.</b>	Altera e acrescenta dispositivos ao Subanexo I ao Anexo III- Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária – <b>Altera NCM/SH e acrescenta o dispositivo legal à itens da Tabela XVIII – Produtos Alimentícios.</b>	08/02/2023
7	<b>DECRETO Nº 16.109, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.</b>	Acrescenta dispositivos ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais; altera a redação e acrescenta dispositivos ao Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração – e altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 10.442/2001, e dá outras providências. – <b>Acrescenta dispositivo sobre energia elétrica - geradores fotovoltaicos para órgãos públicos estaduais; Logística Reversa (retorno do produto após o seu uso pelo consumidor); alteração do NCM e inclusão de medicamentos e fármacos destinados à administração pública.; isenta até 30 de abril de 2024 para aquisição de veículos para taxistas.</b>	17/02/2023
8	<b>DECRETO Nº 16.111, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.</b>	Acrescenta dispositivo ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18/1998, e dá outra providência. – <b>Da divergência entre a marca inscrita na Guia de Trânsito de Animais (gado bovino e bufalino) e a marca gravada nos animais – não implica idoneidade.</b>	24/02/2023
9	<b>DECRETO Nº 16.113, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.</b>	Acrescenta dispositivo ao Anexo V - Dos Regimes Especiais e Das Autorizações Específicas ao Regulamento do ICMS, e dá outra providência. - <b>Empresa de telecomunicação – no caso de Regime Especial – substituição ao critério de estorno de débito, para a recuperação exclusiva de imposto destacado na NFST ou NFSC e recolhido indevidamente (até 30 de abril de 2026).</b>	28/02/2023
10	<b>DECRETO Nº 16.114, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.</b>	Estende a concessão de benefício fiscal reinstituído na forma do Convênio ICMS 190/17/2017, a outros contribuintes, relativamente às operações que especifica. - <b>A redução de base de cálculo do ICMS, no percentual de 40%, de forma que a carga tributária resulte no percentual de 10,2%, fica estendida aos demais contribuintes deste Estado que realizarem as operações internas com máquinas novas classificadas nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul - Sistema Harmonizado relacionados no Anexo ao Decreto.</b>	28/02/2023
11	<b>DECRETO Nº 16.131, DE 16 DE MARÇO DE 2023.</b>	Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 14.417/2016, que dispõe sobre a isenção do (ITCD), referente à doação de bem imóvel com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida. - <b>Aplica-se às doações, cuja Guia do ITCD seja apresentada até 31 de dezembro de 2025.</b>	17/03/2023
12	<b>DECRETO Nº 16.132, DE 16 DE MARÇO DE 2023.</b>	Altera a redação de dispositivos do Regulamento do ICMS, e do Decreto nº 13.525/2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de	17/03/2023

		deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down e autista. – 1. <b>Da competência para a apreciação do pedido para prorrogação do prazo no caso de não incidência do ICMS na remessa interna e interestadual de máquina, equipamento, ferramenta e objeto de uso do contribuinte, bem como de suas partes e peças, destinados a outro estabelecimento, para lubrificação, limpeza, revisão, conserto, restauração ou recondicionamento, ou ainda, para empréstimo ou locação, desde que retornem ao estabelecimento de origem, nos seguintes prazos, contados da remessa; 2. Relação de documentos aceitos para a comprovação de disponibilidade financeira ou patrimonial</b>	
13	<b>DECRETO Nº 16.141, DE 31 DE MARÇO DE 2023.</b>	Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 16.074/2022, que incorpora à legislação tributária estadual as disposições do Convênio ICMS 199/ 2022, (CONFAZ). – <b>Prorrogação da data de entrada da produção efeitos a partir de 1º de maio de 2023 - operações envolvendo Óleo Diesel, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Gás Liquefeito de Gás Natural (GLGN), destinadas a este Estado, não estando o estabelecimento remetente inscrito no Cadastro de Contribuintes deste Estado, e não sendo apresentado o comprovante de recolhimento da GNRE, o imposto deve ser pago integralmente pelo estabelecimento destinatário da respectiva operação.</b>	31/03/2023
14	<b>DECRETO Nº 16.153, DE 10 DE ABRIL DE 2023.</b>	Acrescenta e altera a redação do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS. – <b>1.O modelo da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais On-Line (GNRE On-Line), Modelo 28, prevista no caput deste artigo é o publicado no site do Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ; 2. Inclusão na GNRE do código PIX na GNRE; dos códigos para recolhimento do ITCD e de outras despesas.</b>	11/04/2023
15	<b>DECRETO Nº 16.156, DE 14 DE ABRIL DE 2023.</b>	Acrescenta dispositivo ao Subanexo V – Disposições Comuns aos Documentos Fiscais, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao RICMS. – <b>O prazo de validade da Nota Fiscal, como documento hábil para acobertar o trânsito de mercadorias dentro do Estado - No caso de a data da saída da mercadoria constar na Nota Fiscal, o referido documento considera-se válido, no período de até 3 (três) dias anteriores à data de saída da mercadoria.</b>	17/04/2023
16	<b>DECRETO Nº 16.157, DE 14 DE ABRIL DE 2023.</b>	Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.056/2006, que dispõe sobre o tratamento tributário dispensado às operações com gados bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno, aves e leporídeos e com os produtos resultantes do seu abate. – <b>A redução de base de cálculo não veda a utilização do crédito relativo à entrada decorrente de operação de aquisição</b>	17/04/2023

		<b>interna de novilho precoce e aves, hipótese em que o crédito corresponde ao valor comprovadamente pago ao produtor, no limite determinado pelas normas que regem o programa de estímulo à sua produção.</b>	
17	<b>DECRETO Nº 16.162, DE 24 DE ABRIL DE 2023.</b>	Acrescenta dispositivo e altera a redação do Decreto nº 14.090/2014 – Programa Fomentar Fronteiras – incentivo ao comércio atacadista na região de fronteira internacional do Estado. <b>Requerimento do diferimento ao Superintendente de Administração Tributária.</b>	25/04/2023
18	<b>DECRETO Nº 16.163, DE 24 DE ABRIL DE 2023.</b>	Autoriza o Secretário de Estado de Fazenda a instituir a medalha e outras honorarias. - <b>Homenagear pessoas físicas, que, por seus méritos e relevantes serviços prestados à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) de Mato Grosso do Sul.</b>	25/04/2023
19	<b>DECRETO Nº 16.168, DE 26 DE ABRIL DE 2023.</b>	Prorroga o prazo de vigência do benefício fiscal previsto no Anexo I - Dos Benefícios Fiscais. – 1. <b>Fornecimentos de Refeições por bares, restaurantes e similares (Simples Nacional: isenção do pagamento do ICMS; – outros: redução da base de cálculo do ICMS de forma que a carga tributária seja equivalente a 2% (dois por cento) do valor da operação prazo do benefício PRORROGADO PARA ATÉ 30 de abril de 2024.</b>	27/04/2023
20	<b>DECRETO Nº 16.169, DE 26 DE ABRIL DE 2023.</b>	Prorroga o prazo de vigência do benefício fiscal, previsto nas disposições do art. 1º do Decreto nº 15.368/2020. – <b>Operações internas realizadas por estabelecimentos comerciais atacadistas, com mercadorias destinadas à comercialização ou à industrialização - Crédito outorgado correspondente a 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre o valor do débito do ICMS apurado sobre as operações de saídas - PRAZO PRORROGADO PARA ATÉ 31.12.2026.</b>	27/04/2023
21	<b>DECRETO Nº 16.170, DE 26 DE ABRIL DE 2023.</b>	Prorroga o prazo de vigência do benefício fiscal, previsto nas disposições do art. 6º-D do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS. – <b>Estabelece sobre a base de cálculo nas operações com produtos alimentícios produzidos no Estado - PRAZO PRORROGADO para até 30 de abril de 2026.</b>	27/04/2023
22	<b>DECRETO Nº 16.174, DE 5 DE MAIO DE 2023.</b>	Acrescenta dispositivos ao art. 52 do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS. – <b>Acrescenta produtos à cesta básica: erva-mate, farinha de mandioca, farinha de milho e fubá, vinagre.</b>	08/05/2023
23	<b>DECRETO Nº 16.175, DE 5 DE MAIO DE 2023.</b>	Institui o Sistema de Liberação Automática de Veículos de Cargas na Fiscalização de Mercadorias em Trânsito. - <b>Controle e liberação, de forma automática, de veículos de cargas que realizem a entrada, a saída ou a passagem pelo território sul-mato-grossense.</b>	08/05/2023
24	<b>DECRETO Nº 16.176, DE 5 DE MAIO DE 2023.</b>	Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 9.764/1999, que reduz a base de cálculo nas operações internas com gás natural. <b>Nas</b>	08/05/2023

		<b>operações com Gás Natural Veicular (GNV), aplica-se de forma incondicional a redução da BC de forma que a incidência do ICMS resulte ao percentual de 12%.</b>	
25	<b>DECRETO Nº 16.177, DE 5 DE MAIO DE 2023.</b>	Estende benefícios fiscais previstos no Anexo I – Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS. – <b>Benefício estendido às Microempresa cuja receita bruta acumulada do ano calendário anterior ao período de apuração não ultrapasse R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais): ficam isentas da parcela correspondente ao ICMS em relação aos recolhimentos mensais, a serem realizados mediante documento único de arrecadação; do Diferencial de alíquotas e do ICMS Equalização</b>	08/05/2023
26	<b>DECRETO Nº 16.178, DE 5 DE MAIO DE 2023.</b>	Acrescenta dispositivos ao Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS. <b>Inscrição estadual única no Cadastro de Contribuintes da Agropecuária (CAP), situadas no mesmo município, de domínio, posse ou direito de uso das usinas sucroalcooleiras e das indústrias de celulose, com atividade de cultivo nas referidas áreas rurais deste Estado; e, dos demais produtores rurais estabelecidos neste Estado.</b>	08/05/2023
27	<b>DECRETO Nº 16.182, DE 11 DE MAIO DE 2023.</b>	Incorpora à legislação tributária estadual as disposições do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). <b>Disciplina o regime de tributação monofásica do ICMS.</b>	12/05/2023
28	<b>DECRETO Nº 16.197, DE 31 DE MAIO DE 2023.</b>	Prorroga o prazo de vigência do benefício fiscal previsto nas disposições do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 11.079, de 27 de janeiro de 2003. <b>Prorrogado, para até 30 de abril de 2024, o prazo de vigência do benefício fiscal para OPERAÇÕES COM OUTROS REBOQUES E SEMIRREBOQUES, para transporte de mercadorias – cisternas: a base de cálculo fica reduzida de forma que a carga tributária resulte num percentual de doze por cento.</b>	01/06/2023
29	<b>DECRETO Nº 16.199, DE 31 DE MAIO DE 2023.</b>	Estabelece condições diferenciadas para o segmento de combustíveis aderir ao ROT-ST. <b>Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária.</b>	01/06/2023
30	<b>DECRETO Nº 16.202, DE 31 DE MAIO DE 2023.</b>	Reorganiza a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), e dá outras providências. <b>Estrutura básica para execução das competências da SEFAZ.</b>	01/06/2023
31	<b>DECRETO Nº 16.211, DE 12 DE JUNHO DE 2023.</b>	Altera a redação de dispositivos do Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências. – <b>Altera NCM/SH de produtos: Tabela XII - MATERIAIS DE LIMPEZA; II - Tabela XIV - MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO OU VETERINÁRIO; III - Tabela XVIII - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; IV - Tabela XXII - PRODUTOS</b>	14/06/2023

		<b>ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS e V - Tabela XXIV - SORVETES E PREPARADOS PARA FABRICAÇÃO DE SORVETES EM MÁQUINAS</b>	
32	<b>DECRETO Nº 16.213, DE 16 DE JUNHO DE 2023.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivo ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS; altera a redação de dispositivo do Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal. <b>Prorroga o prazo para 30.04.2026 a isenção do ICMS para as saídas internas dos produtos relacionados a energia elétrica - geradores fotovoltaicos para órgãos públicos estaduais.</b>	19/06/2023
33	<b>DECRETO Nº 16.218, DE 28 DE JUNHO DE 2023.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.045/2018, que institui o Programa Estadual de Educação Fiscal de Mato Grosso do Sul (PEEF/MS). <b>Inclusão dos professores como público alvo do programa</b>	29/06/2023
34	<b>DECRETO Nº 16.220, DE 28 DE JUNHO DE 2023.</b>	Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.691/2008; ao Decreto nº 16.074/2022, e ao Decreto nº 16.182/2023. – 1. <b>Procedimentos a serem adotados para cálculo do crédito presumido, enquanto vigorarem as disposições do Convênio ICMS199/22; 2. pagamento integralmente pelo estabelecimento destinatário, nas operações envolvendo gasolina, Óleo Diesel, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Gás Liquefeito de Gás Natural (GLGN), de que trata o Convênio ICMS 199/22, destinadas a este Estado, não estando o estabelecimento remetente inscrito no Cadastro de Contribuintes deste Estado, e não sendo apresentado o comprovante de recolhimento GNRE.</b>	30/06/2023
35	<b>DECRETO Nº 16.255, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.</b>	Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 9.918/2000, que dispõe sobre a isenção do IPVA relativo à primeira tributação, nos casos que especifica.- <b>Redução em 100% (cem por cento) do IPVA, a partir do exercício de 2024, devido pelo proprietário de veículo automotor, de qualquer espécie ou categoria, com motor acionado, de forma originária ou decorrente de conversão autorizada, a Gás Natural Veicular (GNV).</b>	21/08/2023
36	<b>DECRETO Nº 16.258, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.</b>	Dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o art. 157, inciso I, da Constituição Federal, nos pagamentos a outras pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens e serviços, efetuados por órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Estado. – <b>Obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.</b>	24/08/2023
37	<b>DECRETO Nº 16.259, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Subanexo XII - Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias. <b>Procedimento para validade jurídica, autoria,</b>	24/08/2023

		<b>autenticidade e não repúdio da NF-e; acrescenta novas formas de eventos na NF-e.</b>	
38	<b>DECRETO Nº 16.260, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.</b>	Altera e acrescenta dispositivos ao Subanexo XIII – Do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e ao Subanexo XXIII – Do Conhecimento de Transporte Eletrônico para outros serviços (CT-E OS). <b>Define Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e).</b>	24/08/2023
39	<b>DECRETO Nº 16.269, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.</b>	Altera a redação de dispositivos do Anexo I – Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS. <b>Regras para aplicabilidade do benefício fiscal de redução da base de cálculo.</b>	06/09/2023
40	<b>DECRETO Nº 16.272, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.</b>	Revoga os decretos normativos especificados no Anexo, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 105, de 26 de novembro de 2003. <b>Revogação expressa dos decretos estaduais em desuso, ultrapassados, prejudicados ou exauridos.</b>	19/09/2023
41	<b>DECRETO Nº 16.278, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.</b>	Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 9.918/2000, que dispõe sobre a isenção do IPVA relativo à primeira tributação. <b>Estabelece normas e procedimentos sobre para a isenção do IPVA para adquirentes de veículos novos.</b>	26/09/2023
42	<b>DECRETO Nº 16.280, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.</b>	Altera a redação de dispositivo do Regulamento do ICMS; altera a redação e acrescenta dispositivos ao seu Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS. 1. <b>SISCOMEX REMESSA - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e a empresa de transporte internacional expresso porta a porta (empresa de courier), devem efetuar o pagamento do ICMS incidente sobre as operações de importação de mercadorias ou os bens processados por intermédio do SISCOMEX REMESSA; 2. Redução da base de cálculo nas operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas – (carga tributária equivalente a 17%).</b>	02/10/2023
43	<b>DECRETO Nº 16.281, DE 29 DE OUTUBRO DE 2023.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.177/2023. <b>Que estende benefícios fiscais às microempresas optantes pelo Simples Nacional. Empresas cuja receita bruta acumulada do ano calendário anterior ao período de apuração não ultrapasse R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) – limite será proporcional ao número de meses em atividade.</b>	02/10/2023
44	<b>DECRETO Nº 16.290, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.</b>	Institui o Subanexo XXVII – <b>Institui-se o Subanexo XXVII – Da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom) e Do Documento Auxiliar da NFCom (DANFE - COM).</b>	10/10/2023
45	<b>DECRETO Nº 16.300, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Anexo IX - Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS. <b>Institui valor mínimo para parcelamento de débitos de</b>	23/10/2023

		<b>origem não tributária ( 5 UFERMS); e, altera as disposições para parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa.</b>	
46	<b>DECRETO Nº 16.306, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.</b>	Dispõe sobre a transferência de créditos do ICMS entre contribuintes do referido imposto, nas hipóteses e nas condições que especifica. <b>Transferência de créditos do ICMS por Usinas de biocombustíveis e as destilarias localizadas neste Estado, que produzam combustíveis renováveis utilizando recursos naturais como produtos agrícolas ou vegetais e que possuam créditos do ICMS decorrentes de entrada de mercadorias especificadas.</b>	26/10/2023
47	<b>DECRETO Nº 16.310, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.</b>	Altera a redação de dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS; e do seu Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal. <b>1. Isenta do ICMS, até 30 de abril de 2024, as operações internas, de importação, sem similar produzido no país, e interestaduais relativamente ao ICMS diferencial de alíquotas, com máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes e acessórios, quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; 2. Altera NCM de Fármacos.</b>	1º/11/2023
48	<b>DECRETO Nº 16.315, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.</b>	Dá nova redação ao Subanexo VI - Dos Códigos de Situação Tributária (CST), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS. <b>Reformula o Subanexo VI para Incorpora a redação do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, que altera o CST.</b>	10/11/2023
49	<b>DECRETO Nº 16.323, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.</b>	Altera a redação de dispositivos do Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária; acrescenta dispositivos ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias e ao Subanexo XXV - Da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica (NF3e). <b>1. Altera o NCM de produtos da Tabela XVIII - Produtos alimentícios, do Subanexo I ao Anexo XV; 2. Acrescenta códigos de operação para o ICMS Monofásico por operação e por apuração.</b>	22/11/2023
50	<b>DECRETO Nº 16.324, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.</b>	Altera a redação do inciso VI do § 2º do art. 12 do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS. <b>Determina que o Superintendente da Administração Tributária é a autoridade competente para autorização da apropriação de crédito do imposto relativo à entrada de mercadorias cujo imposto tenha sido retido pelo remetente; e relativa ao recebimento de serviços de transporte (desde que os valores somados não ultrapassem o limite de 300 UFERMS).</b>	22/11/2023

51	<b>DECRETO Nº 16.325, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.</b>	Dispõe sobre redução da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). <b>Redução da base de cálculo do IPVA correspondente ao exercício de 2024 e referente a veículos usados.</b>	28/11/2023
52	<b>DECRETO Nº 16.326, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.</b>	Publica a tabela contendo o valor fixado como base de cálculo do IPVA relativo ao exercício de 2024, estabelece prazos para o seu pagamento, e dá outras providências. <b>Tabela com valores e prazos para pagamento do IPVA 2024.</b>	28/11/2023
53	<b>DECRETO Nº 16.329, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	Institui órgãos permanentes de caráter consultivo, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, para os fins que especifica; altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.202, de 31 de maio de 2023, e dá outras providências. <b>Comitê de Governança e Comitê de Ética da SEFAZ.</b>	12/12/2023
54	<b>DECRETO Nº 16.344, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.830/2021, que dispõe sobre as bases e os critérios para atendimento do compromisso que se firma para a obtenção, a renovação ou a manutenção do regime especial previsto no art. 3º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005. <b>Altera os critérios para a determinação do valor a ser recolhido, firmado para a obtenção, a renovação ou a manutenção do regime especial, e inclui critério de atualização dos respectivos valores, substituindo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) pela variação dos preços dos respectivos produtos no mercado.</b>	22/12/2023
55	<b>DECRETO Nº 16.345, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	Dispõe sobre a extinção do regime especial de controle e fiscalização previsto no art. 3º e altera a redação de dispositivos do Decreto nº 11.235/2003; altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.055/2018. 1. <b>Em virtude dos atuais mecanismos de controle fiscal, o regime especial de controle e fiscalização não se faz mais necessário;</b> 2. <b>Modalidade de pagamento do ICMS pelos optantes do Simples Nacional nas aquisições interestaduais (inserção dos contribuintes incluídos no regime de substituição tributária).</b>	22/12/2023
56	<b>DECRETO Nº 16.348, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	Acrescenta e altera a redação de dispositivo do Decreto nº 12.593/2008, que dispõe sobre a atribuição e o pagamento do adicional de produtividade fiscal. <b>Inclusão dos períodos de licença-prêmio adquirido no rol dos afastamentos considerados como de efetivo exercício para fazer jus ao adicional de produtividade fiscal.</b>	26/12/2023
57	<b>DECRETO Nº 16.353, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	Aprova o modelo de Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.632/2008. <b>Novo modelo de Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e do Auto de Cientificação.</b>	26/12/2023

58	<b>DECRETO Nº 16.354, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	Reconhece o direito ao creditamento, pelo sujeito passivo, do ICMS nas hipóteses em que especifica. <b>Creditamento do ICMS cobrado na forma da Lei Complementar nº192/2022, em relação às aquisições de Gasolina C, Óleo Diesel B, gás liquefeito de petróleo (GLP) e gás liquefeito de gás natural (GLGN), utilizados como insumo pelo sujeito passivo do imposto.</b>	26/12/2023
59	<b>DECRETO Nº 16.355, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	Institui o Anexo XXV - <b>Dos Procedimentos Relativos às Transferências de Bens e de Mercadorias</b> , ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.	26/12/2023
60	<b>DECRETO Nº 16.372, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Anexo XXV - Dos Procedimentos Relativos às Transferências de Bens e de Mercadorias, ao Regulamento do ICMS, e dá outra providência. <b>Exigência do imposto pelo encerramento do diferimento do lançamento e do pagamento, por ocasião da remessa de mercadorias para estabelecimentos de mesma titularidade localizados em outra Unidade Federada.</b>	31/1/2024
61	<b>DECRETO Nº 16.373, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.</b>	Institui e regulamenta o sistema de relacionamento, por meio eletrônico, da Secretaria de Estado de Fazenda, com os cidadãos ou as pessoas jurídicas, contribuintes ou não dos tributos estaduais, de que trata a Lei nº 6.062 de 31 de maio de 2023. <b>Sistema de relacionamento, por meio eletrônico, com os cidadãos ou as pessoas jurídicas, contribuintes ou não dos tributos estaduais, denominado "e-Fazenda.</b>	1º/2/2024
62	<b>DECRETO Nº 16.377, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.</b>	Altera a redação de disposto do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias; altera e acrescenta dispositivos ao Subanexo XVII - Do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), ao Anexo XV. <b>Estabelece regras para transportador de passageiros que remeter blocos de Bilhetes de Passagem para serem vendidos em outros Estados; altera a definição para o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e).</b>	6/2/2024
63	<b>DECRETO Nº 16.380, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.</b>	Altera o Decreto nº 14.858/2017, que dispõe sobre a desvinculação de receitas estaduais relativas a impostos, taxas e a multas, nos termos do art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016. <b>Desvinculação de 30% das receitas estaduais relativas a impostos, taxas e a multas.</b>	14/2/2024
64	<b>DECRETO Nº 16.381, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.</b>	Altera a redação de dispositivos do Subanexo II - Máquinas e Implementos Agrícolas, do Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, e do Subanexo XII - Dos Medicamentos Destinados ao Tratamento de Câncer, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS e dá outras providências. <b>Alteração da descrição e do NBM/SH de itens</b>	14/2/2024

		<b>do Subanexo II ao Anexo I ao RICMS; acrescenta itens aos Subanexos VII e XII.</b>	
65	<b>DECRETO Nº 16.385, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.</b>	Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 13.525/2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down e autista. <b>Eleva o valor do veículo para a concessão da isenção - superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).</b>	19/2/2024
66	<b>DECRETO Nº 16.396, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.</b>	Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Acompanhamento Técnico dos Efeitos Econômico-Financeiros da Reforma Tributária no Estado de Mato Grosso do Sul. <b>(GTIEF-MS)</b>	29/2/2024
67	<b>DECRETO Nº 16.401, DE 19 DE MARÇO DE 2024.</b>	Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 12.332/2007; e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 9.764/1999. <b>Em consideração a dispositivos que incentivam ao uso do gás natural, determina a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS nas operações internas com gás natural veicular destinado a abastecimento de veículos, subsequentes àquelas realizadas pelo estabelecimento distribuidor do produto localizado neste Estado.</b>	20/3/2024
68	<b>DECRETO Nº 16.406, DE 20 DE MARÇO DE 2024.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos aos Anexos I e II do Decreto nº 14.320, de 24 de novembro de 2015, e dá outras providências. <b>Aperfeiçoamento do Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributário, especialmente quanto à redefinição dos prazos relativos à tramitação de processos.</b>	21/3/2024
69	<b>DECRETO Nº 16.408, DE 20 DE MARÇO DE 2024.</b>	Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS. <b>Obrigatoriedade e prazo para apresentação do livro razão auxiliar pelas prestadoras de serviço de telecomunicações.</b>	21/3/2024
70	<b>DECRETO Nº 16.413, DE 15 DE ABRIL DE 2024.</b>	Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 15.830/2021, que dispõe sobre as bases e os critérios para atendimento do compromisso que se firma para a obtenção, a renovação ou a manutenção do regime especial previsto no art. 3º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005. <b>Altera os critérios para a concessão, a renovação ou a manutenção dos regimes especiais.</b>	16/4/2024
71	<b>DECRETO Nº 16.417, DE 19 DE ABRIL DE 2024.</b>	Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 16.396/2024, que institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Acompanhamento Técnico dos Efeitos Econômico-Financeiros da Reforma Tributária no Estado de Mato Grosso do Sul. <b>A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e a OAB-MS serão convidadas a compor o GTIEF-MS.</b>	22/4/2024
72	<b>DECRETO Nº 16.420, DE 19 DE ABRIL DE 2024.</b>	Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 16.202/2023; altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.961/2014, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 13.821/2013. <b>Acrescenta</b>	22/4/2024

		<b>o Gabinete do Secretário de Estado como desdobramento de unidade da SEFAZ, e o Chefe de Gabinete como dirigente dessa unidade.</b>	
73	<b>DECRETO Nº 16.423, DE 23 DE ABRIL DE 2024.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.156, de 1º de abril de 2015, que dispõe sobre o parcelamento de débito de IPVA previsto no art. 157, § 4º, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado. <b>Altera a definição de débito decorrente da falta de pagamento do IPVA, e do valor mínimo das parcelas, no momento da solicitação do parcelamento. Determina as implicações do atraso ou da falta de pagamento do IPVA.</b>	24/4/2024
74	<b>DECRETO Nº 16.427, DE 26 DE ABRIL DE 2024.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos aos atos normativos que especifica, e dá outras providências. <b>Altera o Regulamento do ICMS para adequação às alterações da Lei 1810/97, introduzidas pelas Leis 5.992/2022 e 5.993/2022.</b>	29/4/2024
75	<b>DECRETO Nº 16.429, DE 29 DE ABRIL DE 2024.</b>	Prorroga prazo de benefícios fiscais previstos nos atos normativos que especifica, altera a redação de dispositivo do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais; do Anexo V - Dos Regimes Especiais e Das Autorizações Específicas; do Decreto nº 13.275/2011; do Decreto nº 13.646/2013, e do Decreto nº 16.220/2023. <b>Prorroga o prazo de vigência dos incentivos ou dos benefícios fiscais.</b>	30/4/2024
76	<b>DECRETO Nº 16.430, DE 29 DE ABRIL DE 2024.</b>	Acrescenta dispositivos ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS. – <b>Isenta do ICMS incidente nas operações internas com ativadores de vulcanização da borracha produzidos a partir de resíduos gerados pela indústria de celulose.</b>	30/4/2024
77	<b>DECRETO Nº 16.431, DE 29 DE ABRIL DE 2024.</b>	Acrescenta dispositivos ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS. – <b>Reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas internas com biogás e com biometano e concede crédito outorgado aos estabelecimentos industriais produtores de biogás e de biometano localizados neste Estado.</b>	30/4/2024
78	<b>DECRETO Nº 16.433, DE 6 DE MAIO DE 2024.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.985/2010, que dispõe sobre os <b>procedimentos relativos à fixação do valor mínimo</b> de que trata o art. 113 da Lei nº 1.810/1997, acrescenta dispositivos ao Anexo III - Da Substituição Tributária, e dá outras providências.	7/5/2024
79	<b>DECRETO Nº 16.434, DE 8 DE MAIO DE 2024.</b>	Dispensa a emissão de documento fiscal na operação e na prestação de serviço de transporte relativa à remessa de mercadorias doadas para assistência a vítimas de calamidade pública. <b>Dispensa a emissão de documento fiscal na operação e na prestação de serviço de transporte relativa à remessa de mercadorias coletadas de terceiros, por contribuintes ou não, doadas para assistência às vítimas de</b>	9/5/2024

		<b>calamidade pública em decorrência das enchentes, temporais e inundações ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul no mês de maio de 2024.</b>	
80	<b>DECRETO Nº 16.443, DE 28 DE MAIO DE 2024.</b>	Acrescenta dispositivos ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS. <b>Isenta do ICMS as operações internas relativas a doações para a Administração Pública Estadual Direta, seus órgãos, suas fundações e suas autarquias, de quaisquer mercadorias ou bens.</b>	29/5/2024
81	<b>DECRETO Nº 16.444, DE 28 DE MAIO DE 2024.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS; altera a redação de dispositivo do Subanexo II - Da Nota Fiscal Do Produtor, Série Especial, ao Anexo XV. <b>Definição do prazo para produtores agropecuários poderão emitir Nota Fiscal de Produtor, modelo 4.</b>	29/5/2024
82	<b>DECRETO Nº 16.445, DE 28 DE MAIO DE 2024.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS. <b>Alteração relativa à entrega de mercadoria a destinatário não contribuinte do imposto e o local da efetiva entrega esteja expressamente indicado no documento fiscal relativo à operação.</b>	29/5/2024
83	<b>DECRETO Nº 16.446, DE 28 DE MAIO DE 2024.</b>	Dispõe sobre convalidação do pagamento do ICMS em prazo excepcional. <b>Convalidação dos procedimentos de retificação e de recepção dos anexos do programa Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (SCANC), relativos aos fatos geradores do período de março de 2024.</b>	29/5/2024
84	<b>DECRETO Nº 16.447, DE 28 DE MAIO DE 2024.</b>	Prorroga as datas-limites para o recolhimento do ICMS Substituição Tributária para contribuintes estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. <b>Prorrogado por 2 meses as datas-limites para o recolhimento do ICMS Substituição Tributária, cujos prazos de pagamento recaiam nos meses de maio e junho de 2024, relativamente aos contribuintes estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul</b>	29/5/2024
85	<b>DECRETO Nº 16.458, DE 19 DE JUNHO DE 2024.</b>	Altera a redação de dispositivos do Anexo XV, do Subanexo I ao Anexo III - Da Substituição Tributária; do Subanexo XII, do Subanexo XVII, e do Subanexo XXVII, todos do Anexo XV ao RICMS. <b>1. Prorroga o prazo para a obrigatoriedade do uso da NFCOM; 2. Altera dispositivo sobre o momento da emissão do MDF-e; 3. Remete ao Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970 as disposições sobre CFOP e CST e CSOSN) e Revogam os Subanexos I (CFOP), VI (CST) e XII-A (Detalhamento de Regime e a Situação para utilização da NF-e, ao anexo XV ao RICMS.</b>	20/6/2024
86	<b>DECRETO Nº 16.459, DE 19 DE JUNHO DE 2024.</b>	Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.447, de 28 de maio de 2024, nos termos que especifica. – <b>Prorroga o prazo para entrega dos arquivos digitais da Escrituração Fiscal Digital.</b>	20/6/2024

## Resoluções Conjuntas

139	<b>Resolução Conjunta SEFAZ/SEILOG Nº 3, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.</b>	<b>Define procedimentos relativos aos instrumentos firmados entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o agente financeiro e operador, responsáveis pela gestão operacional dos recursos do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho 2023, e dá outras providências.</b>	18/08/2023
140	<b>Resolução Conjunta SEFAZ/SEMADESC Nº 088, DE 14 DE ABRIL DE 2023.</b>	<b>Acrescenta dispositivo à Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO n. 86, de 22 de setembro de 2022, para prever a possibilidade de compensar saldo devedor do imposto se a indústria frigorífica for detentora de incentivos ou benefícios fiscais dos programas MS – Empreendedor e MS Forte-indústria, bem como prevê a possibilidade de transferência mensal dos créditos gerados pelo PROAPE – FRANGO VIDA.</b>	25/04/2023
141	<b>Resolução Conjunta SEFAZ/SEMADESC Nº 089, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.</b>	<b>Altera a redação de dispositivos da Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO nº 72, de 5 de junho de 2018, que institui Comissão Técnica para o desenvolvimento das ações necessárias ao cumprimento do disposto no Convênio ICMS 190/2017. Altera os nomes de algumas Coordenadorias da SEFAZ que dão apoio à Comissão Técnica, altera a nome da SEMAGRO para constar SEMADESC, e acrescenta servidores à Comissão Técnica.</b>	22/09/2023
142	<b>Resolução Conjunta SEFAZ/SEMADESC Nº 090, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	<b>Altera e acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 069, de 30 de agosto de 2016. Foram feitas diversas modificações e atualizações na Resolução Conjunta, entre elas: aperfeiçoamento do Subprograma PROAPE-PRECOCE/MS; adoção de boas práticas para a melhoria da sustentabilidade econômica e social da atividade, além da biossegurança e saúde mental do rebanho bovino; possibilidade de credenciamento dos atacadistas de carne ao programa; obrigatoriedade de participação em curso de capacitação oferecido pela SEMADESC, ou pela ESCOLAGOV.</b>	18/12/2023
143	<b>Resolução Conjunta SEFAZ/SEMADESC Nº 091, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	<b>Altera e acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta SEF/SEPRODES nº 19// 1999, que dispõe sobre a operacionalização do Programa de Desenvolvimento da Produção Agropecuária. A atualização da Resolução Conjunta nº 19/99 foi feita com base no texto atual do Decreto 9.716/99, teve como objetivo aumentar para 10% (dez por cento) e modificar a destinação dos valores, do depósito que o produtor rural que receber o incentivo financeiro ou deduzi-lo do ICMS a pagar deve realizar.</b>	18/12/2023

144	<b>Resolução Conjunta SEFAZ/SEMADESC Nº 092, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	Altera e acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO nº 86, de 22 de setembro de 2022, <b>para dispor que o valor relativo ao incentivo financeiro concedido aos avicultores cadastrados no PROAPE-FRANGO VIDA, pode ser utilizado pela indústria frigorífica na compensação com débitos de ICMS de sua responsabilidade, inclusive o devido pelo regime de substituição tributária ou a título de diferencial de alíquota, no período de apuração a que corresponde a nota fiscal de entrada ou em períodos posteriores.</b>	27/12/2023
145	<b>Resolução Conjunta SEFAZ/SEMADESC Nº 93, DE 4 DE ABRIL DE 2024.</b>	Altera a redação de dispositivo da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 69, de 30 de agosto de 2016. <b>Republica o Protocolo Precoce em Conformidade (PPC) do Subprograma Proape-Precoce MS, que avalia o processo produtivo do estabelecimento, que, com base no número de critérios atendidos (nível de conformidade), é classificado para fins da obtenção do percentual do incentivo fiscal.</b>	23/4/2024
146	<b>Resolução Conjunta SEFAZ/SEMADESC Nº 94, DE 26 DE JUNHO DE 2024.</b>	Altera a redação de dispositivo da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 69, de 30 de agosto de 2016. <b>A alteração teve como objetivo inserir a técnica do alicate Burdizzo como meio de castração não cirúrgica, além de algumas alterações na redação de outros dispositivos a fim de readequá-los.</b>	28/6/2024

## Resoluções

ITEM	ATO NORMATIVO	EMENTA E ASSUNTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
87	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.296, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.</b>	Estabelece <b>o valor UAM-MS para o mês de dezembro de 2022.</b>	04/01/2023
88	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.297, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.</b>	Estabelece <b>o valor da UFERMS para o mês de fevereiro de 2023.</b>	23/01/2023
89	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.298, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.</b>	Acrescenta dispositivo ao Anexo à Resolução SEFAZ nº 2.990, de 17 de dezembro de 2019. <b>Acrescentou o item 1601 ao Bloco 1 do Anexo à Resolução/SEFAZ nº 2.990/18 para tornar obrigatória a informação na EFD, pelos contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso do Sul, dos valores por eles recebidos por instrumentos de pagamentos eletrônicos (via PIX).</b>	06/02/2023
90	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.301, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.</b>	Revoga a Resolução/SEFOP nº 1.285, de 23 de setembro de 1998. <b>Retirou a cobrança de indenização pelo fornecimento de nota fiscal do produtor rural e nota fiscal avulsa, bem como retirou a indenização pela publicação de reativação</b>	07/02/2023

		de inscrição estadual suspensa ou cancelada (Resolução/SEFAZ nº 3.301).	
91	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.303, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.</b>	Estabelece o valor da UFERMS para o mês de março de 2023.	22/02/2023
92	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.304, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.</b>	Estabelece as <b>datas-limites para o recolhimento do ICMS</b> , relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos <b>meses de março e abril de 2023.</b>	27/02/2023
93	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.305, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.</b>	<b>Altera o Anexo II da Resolução/SEFAZ nº 3.036</b> , de 23 de agosto de 2019, que instituiu a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), <b>para alterar o responsável por determinado produto.</b>	27/02/2023
94	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.313, DE 15 DE MARÇO DE 2023.</b>	Estabelece o valor da UFERMS para o mês de abril de 2023.	17/03/2023
95	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.314, DE 27 DE MARÇO DE 2023.</b>	Altera e acrescenta dispositivos à Resolução/SERC nº 1.584, de 14 de maio de 2002. <b>Estabelece que o benefício fiscal previsto na Lei nº 2.433, de 7 de maio de 2002, aplicável nas vendas de veículos de duas rodas (motocicleta) para mototaxista ou moto-entregador, somente pode ser utilizado mediante autorização prévia do CEATT ou do CEAAT da SAT/SEFAZ. Antes a competência para autorizar era do SAT ou do CEAAT.</b>	10/04/2023
96	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.317, DE 17 DE ABRIL DE 2023.</b>	Estabelece o valor da UFERMS para o mês de maio de 2023.	24/04/2023
97	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.318, DE 17 DE ABRIL DE 2023.</b>	Estabelece as <b>datas-limites para o recolhimento do ICMS</b> , relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos <b>meses de maio e junho de 2023.</b>	25/04/2023
98	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.320, DE 28 DE ABRIL DE 2023.</b>	Altera dispositivo da Resolução/SEFAZ nº 2.914, de 4 de maio de 2018, que estabelece procedimentos a serem observados visando ao atendimento do disposto no art. 68-A do Regulamento do ICMS (Apuração de créditos de entrada de mercadorias). <b>Altera a produção de efeitos da Resolução para os estabelecimentos fabricantes de álcool ou de açúcar, de cana-de-açúcar.</b>	02/05/2023
99	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.322, DE 16 DE MAIO DE 2023.</b>	Estabelece o valor da UFERMS para o mês de junho de 2023.	19/05/2023
100	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.325, DE 6 DE JUNHO DE 2023.</b>	<b>Altera o Anexo II da Resolução/SEFAZ nº 3.036</b> , de 23 de agosto de 2019, que instituiu a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), <b>para alterar o responsável por determinado produto.</b>	19/06/2023

101	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.326, DE 7 DE JUNHO DE 2023.</b>	Estabelece o valor da UFERMS para o mês de julho de 2023.	19/06/2023
102	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.327, DE 7 DE JUNHO DE 2023.</b>	Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de julho e agosto de 2023.	19/06/2023
103	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.328, DE 19 DE JUNHO DE 2023.</b>	Altera a Resolução/SEFAZ nº 2.891, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre a forma excepcional de pagamento do ICMS pelo contribuinte que especifica. <b>Altera a redação do art. 1º para retirar as palavras “substituição tributária”, deixando o prazo de pagamento de até 10 dias para qualquer pagamento devido pela empresa PETROBRÁS.</b>	22/06/2023
104	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.329, DE 6 DE JULHO DE 2023.</b>	<b>Dispõe sobre o regime de transição</b> de que tratam os arts. 4º e 5º da Lei nº 6.033, de 26 e dezembro de 2022, <b>para o cálculo dos acréscimos de juros de mora no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.</b>	01/08/2023
105	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.330, DE 18 DE JULHO DE 2023.</b>	Estabelece o valor da UFERMS para o mês de agosto de 2023	20/07/2023
106	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.333, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.</b>	Estabelece o valor da UFERMS para o mês de setembro de 2023.	17/08/2023
107	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.334, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.</b>	Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de setembro e outubro de 2023.	24/08/2023
108	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.336, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.</b>	<b>Altera redação de dispositivos da Resolução/SEFAZ nº 3.289, de 8 de dezembro de 2022, que publica o calendário anual dos sorteios para o ano de 2023 do Programa Nota MS Premiada.</b>	04/09/2023
109	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.338, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.</b>	Estabelece o valor da UFERMS para o mês de outubro de 2023.	21/09/2023
110	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.339, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.</b>	<b>Altera o Anexo II da</b> Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, que instituiu a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), <b>para alterar o responsável por determinado produto.</b>	6/10/2023
111	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.343, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.</b>	Estabelece o valor da UFERMS para o mês de novembro de 2023.	26/10/2023
112	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.344, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.</b>	Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de novembro e dezembro de 2023.	18/10/2023
113	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.</b>	Publica o <b>Regimento Interno do Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda.</b>	28/12/2023

114	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.346, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.</b>	<b>Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), referente à escrituração do Conhecimento de Transporte Eletrônico de Substituição (CT-e de substituição).</b>	20/11/2023
115	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.347, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.</b>	Estabelece <b>o valor da UFERMS para o mês de dezembro de 2023.</b>	20/11/2023
116	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.350, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	<b>Indica estabelecimentos atacadistas, para passar a responder, a partir de 1º de janeiro de 2024, como contribuintes substitutos tributários, relativamente às operações subsequentes</b> com os produtos correspondentes aos segmentos de bens, mercadorias ou itens constantes da Tabela do Anexo Único.	21/12/2023
117	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.351, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	Estabelece <b>o valor da UFERMS para o mês de janeiro de 2024.</b>	21/12/2023
118	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.352, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	Estabelece <b>as datas-limites para o recolhimento do ICMS,</b> relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de <b>janeiro e fevereiro de 2024.</b>	26/12/2023
119	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.353, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	<b>Acrescenta dispositivo ao Anexo à Resolução SEFAZ nº 2.990, de 17 de dezembro de 2018, prevendo que os contribuintes obrigados à Escrituração Fiscal Digital – EFD deverão apresentar o Registro 0221 – Correlação entre códigos de itens comercializados.</b>	26/12/2023
120	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.355, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.</b>	<b>Publica o calendário anual dos sorteios para o ano de 2024 do Programa Nota MS Premiada.</b>	27/12/2023
121	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.357, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.</b>	Estabelece <b>o valor da UFERMS para o mês de fevereiro de 2024.</b>	22/1/2024
122	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.360, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos à Resolução/SEFAZ nº 3.356, de 29 de dezembro de 2023. <b>Acrescentou dispositivos instruindo como deve ser feito o pedido do contribuinte de emissão de nota fiscal para remessas interestaduais, bem como alterando alguns dispositivos que faziam referência a uma ADC que foi incorporada no §6º do art. 13 da Lei 1810/97, entre outros.</b>	31/1/2024
123	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.361, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.</b>	Estabelece <b>o valor da UFERMS para o mês de março de 2024.</b>	21/2/2024
124	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.362, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.</b>	Estabelece <b>as datas-limites para o recolhimento do ICMS,</b> relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de <b>março e abril de 2024.</b>	21/2/2024
125	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.364, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.</b>	<b>Altera o Anexo II da Resolução/Sefaz nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, que institui a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), para alterar o responsável por determinado produto.</b>	28/2/2024

126	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.366, DE 1 DE MARÇO DE 2024.</b>	<b>Publica a relação de membros do Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária.</b>	12/3/2024
127	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.369, DE 12 DE MARÇO DE 2024.</b>	Estabelece o valor da UFERMS para o mês de abril de 2024.	20/3/2024
128	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.375, DE 19 DE MARÇO DE 2024.</b>	<b>Indica o estabelecimento atacadista OESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A, para passar a responder a partir de 1º de abril de 2024, como contribuinte substituto tributário, relativamente às operações subsequentes.</b>	27/3/2024
129	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.378, DE 15 DE ABRIL DE 2024.</b>	Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de maio e junho de 2024.	22/4/2024
130	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.379, DE 15 DE ABRIL DE 2024.</b>	Estabelece o valor da UFERMS para o mês de maio de 2024.	22/4/2024
131	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.381, DE 23 DE ABRIL DE 2024.</b>	Altera dispositivo da Resolução/SEFAZ nº 2.914, de 4 de maio de 2018, que estabelece procedimentos a serem observados visando ao atendimento do disposto no art. 68-A do Regulamento do ICMS. (Apuração de créditos de entrada de mercadorias). <b>Altera a produção de efeitos da Resolução para janeiro de 2025, para os estabelecimentos fabricantes de álcool ou de açúcar, de cana-de-açúcar.</b>	30/4/2024
132	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.384, DE 10 DE MAIO DE 2024.</b>	<b>Altera a redação do item III do Anexo à Resolução/SEFAZ nº 2.145, de 7 de agosto de 2008, que disciplina complementarmente as condições, regras e procedimentos para a aplicação do adicional de produtividade fiscal.</b>	20/5/2024
133	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.385, DE 14 DE MAIO DE 2024.</b>	<b>Indica estabelecimento atacadista FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL, a partir de 1º de junho de 2024, como contribuinte substituto tributário, relativamente às operações subsequentes, e dá outras providências.</b>	22/5/2024
134	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.386, DE 14 DE MAIO DE 2024.</b>	Estabelece o valor da UFERMS para o mês de junho de 2024.	22/5/2024
135	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.389, DE 27 DE MAIO DE 2024.</b>	Altera a redação acrescenta dispositivo à Resolução/SEFAZ nº 3.258, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre o procedimento para realização de Autoparcelamento eletrônico de débito fiscal não inscrito em dívida ativa. <b>Acrescentou a possibilidade de utilização da assinatura avançada (sem o Token), por meio do cadastramento no gov.br, no portal e-fazenda.</b>	12/6/2024
136	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.390, DE 4 DE JUNHO DE 2024.</b>	<b>Aprova a Deliberação CA/FUNFAZ nº 2, 4 de junho de 2024, nos termos previstos no § 1º do art. 7º-A e no parágrafo único do art. 8º-C da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001.</b>	11/6/2024

137	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.391, DE 11 DE JUNHO DE 2024.</b>	Estabelece as <b>datas-limites para o recolhimento do ICMS</b> , relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de <b>julho e agosto de 2024.</b>	19/6/2024
138	<b>Resolução/SEFAZ Nº 3.393, DE 17 DE JUNHO DE 2024.</b>	Estabelece o <b>valor da UFERMS para o mês de julho de 2024.</b>	19/6/2024

## Instruções Normativas

ITEM	ATO NORMATIVO	EMENTA E ASSUNTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
1	<b>Instrução Normativa/SAT Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.</b>	Dispõe sobre procedimentos a serem observados na elaboração de despachos proferidos para dar suporte às decisões das autoridades fiscais que especifica, e dá outras providências. <b>Aprimora a elaboração e padroniza os despachos proferidos para dar suporte às decisões das autoridades fiscais competentes, quando referentes aos assuntos relacionados às atividades das Coordenadorias e Unidades vinculadas à estrutura da Superintendência de Administração Tributária, em relação aos quais a legislação tributária estadual atribua competência ao Secretário de Estado de Fazenda, ao Superintendente de Administração Tributária ou ao Coordenador da Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária para decidir.</b>	20/01/2023
2	<b>Instrução Normativa/SAT Nº 002, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.</b>	Altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa/SAT nº 001/2023, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na elaboração de despachos proferidos para dar suporte às decisões das autoridades fiscais que especifica. <b>Estende a aplicação das disposições da instrução aos casos de pedidos cujas decisões sejam de competência dos Coordenadores ou das chefias de Unidades vinculadas à estrutura da Superintendência de Administração Tributária; e, aos processos pendentes.</b>	1/02/2023
3	<b>Instrução Normativa/SAT Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.</b>	Altera e revoga dispositivo da Instrução Normativa/SAT nº 2/2017, que dispõe sobre a instrução, tramitação e informação do pedido de restituição do indébito tributário, e dá outras providências. <b>Acrescenta tabela de valores a restituir para padronizar preenchimento teor das manifestações fiscais, quando da análise de processos de Restituição de Indébito Tributário, em virtude da publicação da Lei nº 6.033/2022.</b>	16/02/2023
4	<b>Instrução Normativa/SAT Nº 004, DE 30 DE MARÇO DE 2023.</b>	Dispõe sobre o cálculo do ICMS devido a este Estado correspondente à diferença de alíquotas (DIFAL), incluído o montante do próprio imposto, devido nas aquisições de bens e mercadorias e na utilização de serviços decorrentes de	30/03/2023

		operações interestaduais, por contribuinte de imposto. <b>Disciplina a forma de cálculo do ICMS devido a este Estado, concernente à diferença de alíquota (DIFAL), nas operações e prestações interestaduais, ocorridas a partir de 1º de abril de 2023, relacionadas a bens, mercadorias e serviços adquiridos e/ou utilizados por consumidor final, contribuinte do imposto estabelecido neste Estado, em virtude das alterações da Lei nº 1.810/1997, promovidas pela Lei nº 5.993/2022.</b>	
5	<b>Instrução Normativa/SAT Nº 005, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.</b>	Altera a redação e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa/SAT nº 4, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre o cálculo do ICMS devido a este Estado correspondente à diferença de alíquotas (DIFAL), incluído o montante do próprio imposto, devido nas aquisições de bens e mercadorias e na utilização de serviços decorrentes de operações interestaduais, por contribuinte de imposto.	16/08/2023
6	<b>Instrução Normativa/SAT Nº 006, DE 3 DE JULHO DE 2023.</b>	Altera a redação da Instrução Normativa/SAT nº 2, de 14 de julho de 2017, que dispõe sobre a instrução, tramitação e informação do pedido de restituição do indébito tributário, e dá outras providências.	3/07/2023